

INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO

Edital 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	158566-INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS	07/09/2025 14:39 (v 0.13)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	28/2025	23437.001056.2025-13

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90816/2025

CONTRATANTE (UASG)

158566

OBJETO

Serviços comuns de engenharia para reforma do reservatório de água e do telhado da biblioteca do Campus Suzano

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 262.845,23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/09/2025 às 09h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90816/2025

(Processo Administrativo nº 23437.001056.2025-13)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Suzano, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano - Suzano - SP - CEP: 08673-010, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é serviços comuns de engenharia para reforma do reservatório de água e do telhado da biblioteca conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência , facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não é o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.5 e 3.6.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.6.5 e 3.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou para o e-mail <clt.suzano@ifsp.edu.br>.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail <clt.suzano@ifsp.edu.br>, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não é o caso.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não é o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://szn.ifsp.edu.br/>>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes e-mail: <clt.suzano@ifsp.edu.br>

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <<https://szn.ifsp.edu.br/>>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. Anexo I - TR
- 16.11.2. Anexo II - ETP Telhado
- 16.11.3. Anexo III - ETP Reservatório de água
- 16.11.4. Anexo IV - Memorial Descritivo Telhado
- 16.11.5. Anexo V - Memorial Descritivo Reservatório de água
- 16.11.6. Anexo VI - Planilha Orçamentária Telhado
- 16.11.7. Anexo VII - Planilha Orçamentária Reservatório de água
- 16.11.8. Anexo VIII - Cronograma Físico-Financeiro Telhado
- 16.11.9. Anexo IX - Cronograma Físico-Financeiro Reservatório de água
- 16.11.10. Anexo X - Planilha Analítica de Composição de Custos Telhado
- 16.11.11. Anexo XI - Planilha Analítica de Composição de Custos Reservatório de água
- 16.11.12. Anexo XI - BDI
- 16.11.13. Anexo XII - Nota Técnica Caixa d' água
- 16.11.14. Anexo XIII - Nota Técnica Telhado
- 16.11.15. Anexo XIV - Minuta do ART
- 16.11.16. Anexo XV - Planta Bloco I - Biblioteca
- 16.11.17. Anexo XVI - CEFET - H2O - Reservatório de água
- 16.11.18. Anexo XVII - Composição dos custos unitários
- 16.11.19. Anexo XVIII - Orientação sobre impermeabilização
- 16.11.20. Anexo XIX - Minuta do contrato - Reservatório de água
- 16.11.21. Anexo XX - Minuta do contrato - Telhado
- 16.11.22. Anexo XXI - Modelo de proposta
- 16.11.23. Anexo XXII - Modelo de Indicação de Responsável Técnico
- 16.11.24. Anexo XXIII - Modelo de Atestado de Vistoria
- 16.11.25. Anexo XXIV - Modelo de Renúncia de Vistoria e conhecimento do local
- 16.11.26. Anexo XXV - Dados para confecção do contrato
- 16.11.25. Anexo XXVI - Planilha de exigências de Qualificação Técnica - Reservatório de água
- 16.11.26. Anexo XXVII - Planilha de exigências de Qualificação Técnica - Telhado
- 16.11.27. Anexo XXVIII - Orçamento Curva ABC Serviços - Reservatório de água
- 16.11.28. Anexo XXIX - Orçamento Curva ABC Serviços - Telhado
- 16.11.29. Anexo XXX - Memória de Cálculo Reservatório de água
- 16.11.30. Anexo XXXI - Memória de Cálculo Telhado

Suzano, 08 de Setembro de 2025,

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



Documento assinado digitalmente
EUGENIO DE FELICE ZAMPINI
Data: 08/09/2025 12:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUGENIO DE FELICE ZAMPINI

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	158566-INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS	07/09/2025 14:35 (v 1.11)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	28/2025	23437.001056.2025-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23437.001056.2025-13)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação serviços de engenharia de REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA e REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO CAMPUS SUZANO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A2] [A3]
1	Reforma do Telhado da Biblioteca	22225	Serviço	01	R\$ 149.437,61	R\$ 149.437,61
2	Reforma do Reservatório de Água	22225	Serviço	01	R\$ 113.407,62	R\$ 113.407,62
TOTAL						R\$ 262.845,23

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **serviços comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10882594000165-0-000008/2025

II) Data de publicação no PNCP: 18/04/2024

III) Id do item no PCA: 113

IV) Classe/Grupo: 545

V) Identificador da Futura Contratação: 158566-28/2025

2.3. A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Após a solicitação encaminhada pela Direção Geral do Campus Suzano, servidor devidamente habilitado iniciou os estudos necessários para a busca de solução mais econômica, visando o atendimento às necessidades do campus. Descrição esta que está formalizada nos Anexos IV (Memorial Descritivo do Telhado) e V (Memorial Descrito Reservatório de Água).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Seguir critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da CONTRATADA e/ou no edital, como requisito previsto em lei especial;

- 4.1.2. Seguir critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos dentre as especificações técnicas do objeto em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 05/2017/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG;
- 4.1.3. Favorecer tecnologias, serviços e materiais locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional, reduzindo os custos e impactos ambientais de transportes de longa distância;
- 4.1.4. Racionalizar o uso de materiais de acordo com as suas dimensões de fabricação industrial, evitando a interferência entre sistemas e componentes, de modo a evitar desperdícios, cortes, retrabalhos e a produção desnecessária de resíduos;
- 4.1.5. Utilizar e selecionar equipamentos com menor consumo de energia e melhor eficiência;
- 4.1.6. Utilizar preferencialmente, materiais sustentáveis, certificados, reciclados e recicláveis;
- 4.1.7. Utilizar materiais cujos processos de extração de matérias-primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem o mínimo impacto ambiental e que não estejam baseados na exploração do trabalho degradante, escravo ou infantil;
- 4.1.8. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;
- 4.1.9. A contratada também deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual;
- 4.1.10. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estarão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004.
- 4.1.11. Além dos critérios apresentados, a CONTRATADA deverá observar e seguir as seguintes normas e legislações:
- * Normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
 - * Decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB e as demais normas do mesmo órgão;
 - * Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas;
 - * Decreto nº 59.296, de 5 de Junho de 2013. Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de Julho de 2009.
 - * Lei nº 17.794, de 27 de abril de 2022. Disciplina a arborização urbana, quanto ao seu manejo, visando à conservação e à preservação, e dá outras providências.
 - * Lei nº 17.267 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. Altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, e a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providências.
 - * Lei nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987. Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências.
 - * Lei nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
 - * Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA
 - * Normas técnicas da SABESP;

- * Normas técnicas do DAEE;
- * Manual de Obras Públicas – Edificações – Prática da SEAP;
- * Normas das concessionárias de serviços públicos;
- * Legislação de acessibilidade (NBR 9050);
- * Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- * Lei nº 10.098, de 2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida)
- * Decreto nº 5.296, de 2004 (Regulamenta Lei nº 10.098, de 2000)
- * Decreto nº 6.949, de 2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007);
- * Código de Obras da Prefeitura Municipal de São Paulo;
- * Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, instituídas pelo Decreto nº 63.911 de 2018, que dispõe sobre o regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- * Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego;
- * Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal);
- * Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.);
- * Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001);
- * Decreto nº 4.508, de 2002 – Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências;
- * Portaria INMETRO nº 329, de 29 de julho de 2021 (Dispõe sobre as mercadorias pré- embaladas comercializadas sob a forma de aerossol)
- * Portaria nº 17, de 14 de janeiro de 2022 – INMETRO - Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas Fluorescentes Compactas com Reator Integrado à Base;
- * Portaria nº 69, de 16/02/2022 – INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;
- * Resolução CONMETRO nº 01, de 05/07/2016 (Dispõe sobre a anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes) Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.)
- * Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional.)
- * Decreto nº 99.280, de 1990 (Promulgação da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio.) - Decreto nº 181, de 24 de julho de 1991 (Promulga os Ajustes ao Protocolo de Montreal Sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, de 1987.)
- * Decreto nº 2.679, de 1998 (Promulga as Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, assinadas em Copenhague, em 25 de novembro de 1992) - Decreto nº 2.783, de 1998

(Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional)

* Decreto nº 5.280, de 2004 (Promulga os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e, em Pequim, em 3 de Dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.) - Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018 (Regulamenta o controle ambiental do exercício de atividades potencialmente poluidoras referentes às substâncias sujeitas a controle e eliminação conforme o Protocolo de Montreal);

* Decreto nº 11.075, DE 19 DE MAIO DE 2022 estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022.

* Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa ou Código Florestal Decreto nº 5.975, de 2006

* Lei nº 9.605/1998, Lei Federal de Crimes Ambientais

* Todas as outras que estejam vigentes e aplicáveis relacionadas à execução do objeto e/ou constantes nos Anexos do Edital desta contratação.

4.1.12. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na planilha orçamentária e demais anexos, as marcas, características ou modelos, porventura indicados, foram utilizados meramente como referência técnica. Sendo permitida a indicação de outras desde que sejam comprovadamente equivalentes tecnicamente, para análise e possível aprovação da equipe de fiscalização técnica do IFSP.

Subcontratação

4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3.1. A SUBCONTRATADA deverá fornecer ART em separado da ART de execução total da obra, tendo como contratante, a CONTRATADA.

4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer cópia da ART da SUBCONTRATADA e cópia do contrato celebrado entre as partes para fins de arquivamento no IFSP.

4.3.3. Poderão ser subcontratados os serviços a serem realizados na parte interna da caixa d'água, a saber:

- a) Impermeabilização Interna
- b) Junta de Dilatação
- c) Lixamento e Estucamento

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total da contratação**.

4.8.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.8.2. A exigência de garantia contratual além da prevista em lei justifica-se em razão da natureza essencial dos serviços de reforma do telhado da biblioteca e do reservatório de água mineral, visando:

- a) Assegurar a qualidade e durabilidade das obras, responsabilizando a contratada por eventuais vícios construtivos;
- b) Proteger o patrimônio público e a comunidade acadêmica contra riscos de infiltrações, danos estruturais e interrupção do abastecimento de água, evitando prejuízos futuros ao erário.

4.9. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.9.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.9.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.9.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.10. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.13. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.13.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.14. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.14.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.14.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.14.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.15. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.17. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.18. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.19. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.19.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.19.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.20. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.20.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.20.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.21. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.22. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.24. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.25. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é aconselhável, porém, não obrigatória, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **09** horas às **16** horas.

4.26. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.27. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

4.27.1 A vistoria deverá ser pré-agendada através do e-mail <clt.suzano@ifsp.edu.br>

4.28. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.29. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão definidos na Planilhas Orçamentárias (Anexos VI e VII), Cronogramas Físico Financeiro (Anexos VIII e IX), e Memoriais Descritivos (Anexos IV e V)

5.1.3. As etapas indicadas no cronograma deverão ser respeitadas, podendo sofrer eventuais alterações quando apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela equipe de fiscalização técnica do IFSP.

5.1.4. A contratada deverá informar aos funcionários os deveres, disciplinas e condutas exigidos por essa Instituição durante a execução do objeto que são, além das informadas nos Memoriais Descritivos (Anexos IV e V):

- a) não sair do canteiro de obras para as demais dependências das instalações do campus;
- b) não perturbar, de qualquer maneira, as atividades acadêmicas prestadas no complexo;
- c) respeitar os alunos, servidores ou terceirizados do IFSP que transitarem próximos ao canteiro de obras;
- d) em caso de quaisquer avisos/reclamações, referente ou não à execução do objeto, que parta de alunos, servidores ou terceirizados do IFSP, os funcionários deverão reportar ao preposto para comunicação à fiscalização.

5.1.5. Demais formas de execução descritas nos Memoriais Descritivos (Anexos IV e V).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano - Suzano - SP - CEP: 08673-010.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, podendo ser alterado por conta da CONTRATADA e comunicado à equipe de fiscalização técnica do IFSP.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas constantes nos Memoriais Descritivos (Anexos IV e V).

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades ~~a seguir~~ estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias (Anexos VI e VII) , promovendo sua substituição quando necessário.

5.5.1. A CONTRATADA poderá pleitear eventuais substituições, desde que justifique previamente sua necessidade à equipe de fiscalização técnica do IFSP, para análise.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. A CONTRATADA deverá entregar a análise dos riscos incidentes na atividade, comprovar que toda a equipe está treinada de acordo com as Normas e Legislações vigentes e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO para os integrantes da equipe de execução dos serviços;

5.6.2. A CONTRATADA deverá assumir todos os custos com o deslocamento, refeição, pernoite e encargos trabalhistas dos funcionários que compõem a equipe de execução dos serviços. Nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a prorrogação de prazo para início dos serviços ou prorrogação durante a execução dos serviços, não serão alterados os valores já estabelecidos;

5.6.2.1. Os encargos e obrigações trabalhistas deverão estar de acordo com os valores da Convenção Coletiva utilizada como referência ou da utilizada pela empresa.

5.6.3. A CONTRATADA deverá levar em consideração os critérios de medição apresentados para quantificação dos serviços cujas composições e preços estarão conforme tabelas públicas descritas neste documento;

5.6.4. A CONTRATADA deverá levar em consideração o funcionamento do campus, gerando condições adequadas de acesso e utilização das edificações existentes no local.

5.6.5. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento prévio e detalhado do descrito nos Memoriais Descritivos (Anexos IV e V) e demais anexos do Edital desta contratação.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (**sessenta**) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.8.1. Ao final dos serviços, junto à medição, a empresa deverá entregar as providências que seguem:

5.8.1.1. Relatórios elaborados ao longo da execução dos serviços, comprovando o pleno atendimento às exigências constantes no Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

5.8.1.2. Certificado de destinação dos resíduos. Caso necessário, a CONTRATADA deverá providenciar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

5.8.1.3. Emissão de MTR sob responsabilidade da CONTRATADA para destinação de resíduos gerados em sistema compatível com a legislação vigente do Município onde a obra está sendo executada;

5.8.1.4. Entrega dos relatórios de gerenciamento de passivo ambiental aos órgãos ambientais;

5.8.1.5. Manual de utilização e manutenção (especificações, manuais, garantias, entre outros);

5.8.1.6. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.8.1.7. Demais etapas informadas nos Memoriais Descritivos (Anexos IV e V).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.7. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.8. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto; no entanto, deverá indicar e disponibilizar, previamente ao início da execução, os meios de contato direto com o preposto designado, a fim de assegurar a comunicação eficiente com a CONTRATANTE para o trato de questões relacionadas à prestação dos serviços.

6.9. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Apenas serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

7.2. A CONTRATADA fornecerá relatório de medição com fotos.

7.3. O pagamento de cada medição será efetuado em parcelas mensais, correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexos VIII e IX) aprovados, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização.

7.4. A data prevista para apresentação das faturas referentes às medições mensais não deverá ultrapassar o dia 20 (vinte) de cada mês;

7.5. Admitir-se-á, para efeito de pagamento, o fracionamento do último período, consoante respectiva medição e disposições contidas no item 7.3.

7.6. O prazo de pagamento, referido no item 7.3 ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

7.7. O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido nos itens 7.3 e 7.4, e apresentação de comprovante de matrícula da obra junto ao INSS, ART da obra, além dos documentos pertinentes.

7.8. A medição do serviço para efeito de pagamento, acontecerá somente após verificação, por parte da fiscalização, dos seguintes documentos pertinentes e indispensáveis:

a) 01 (uma) cópia da planilha de medição;

b) 01 (uma) cópia do livro de ordem;

c) certidão negativa de débitos federais.

7.9. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em nome do contratante, acompanhada da fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da segunda fatura, deverão também, ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da CONTRATADA.

7.10. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

7.11. Para efeito de medição, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.13. O acompanhamento do cronograma será feito proporcionalmente ao número de dias decorridos na data de encerramento de cada período.

7.14. O período de competência referente às medições será a cada 30 (trinta) dias, após a data de início dos serviços.

7.15. O controle de fiscalização dos serviços dar-se-á por meio de:

- a) Acompanhamento do Livro de Ordem;
- b) Elaboração de relatórios técnicos de visita;
- c) Inspeções periódicas in loco.

Do recebimento

7.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.16.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.16.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.16.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.17. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.18. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.19. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.20. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.21. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período indicado no Cronograma Físico-Financeiro (Anexos VIII e IX)

7.22. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.22.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A6]

7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.29.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.31. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.32. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.33. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.34. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.35. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.36. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.37. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.38. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.38.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.38.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.39. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.40. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.41. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.42. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.43. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.44. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.45. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.46. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.47.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.48. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.49. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do dia 30 de **JUNHO** do ano de **2025**.

7.50. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.50.1. Adota-se o INCC como índice de reajuste por refletir a variação dos custos da construção civil (materiais, mão de obra e serviços), assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de serviços comuns de engenharia.

7.51. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.52. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.53. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.54. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.55. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.56. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.57. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.57.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.57.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.57.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.57.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A29]

7.57. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (UM por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25(vinte e cinco)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO; sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade: Planilha Orçamentária (Anexos VI e VII) e Planilhas Analíticas de Composição de Custos (Anexos X e XI);

9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. valor global: conforme valor estimado da contratação;

9.4.2. custos unitários relevantes: conforme planilha de composição de custos, anexas ao edital (Anexos X e XII)

9.4.3. o valor da mão de obra deverá ser igual ou superior ao da Convenção Coletiva adotada pela empresa contratada, devendo ser comprovado com o envio da referido documento

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação**;

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.33. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.33.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da jurisdição da sede da licitante,(entidade profissional competente) , em plena validade;

9.34.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1. Todos os Atestados de Capacidade Técnica deverão estar acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade competente (CREA), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove a prestação de serviço com características semelhantes e compatíveis dos serviços objetos desta licitação para os serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativa do objeto, conforme abaixo:

a) Para os serviços de ÁREA EDIFICADA (m2) - Conforme ART (Para os serviços de reforma do telhado): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 20% dos quantitativos licitados;

b) Para os serviços de ÁREA EDIFICADA (m2) - Conforme ART (Para os serviços de reforma do reservatório de água): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% dos quantitativos licitados;

c) Para os serviços de Estucamento e lixamento de concreto (Para os serviços de reforma do reservatório de água): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% dos quantitativos licitados;

d) Para os serviços de JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO DE LAJES E/OU RESERVATÓRIOS (Para os serviços de reforma do reservatório de água): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% dos quantitativos licitados;

e) Para os serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (Para os serviços de reforma do reservatório de água) : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 25% dos quantitativos licitados;

f) Para os serviços de Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm (Para os serviços de reforma do telhado da biblioteca) : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 20% dos quantitativos licitados;

g) Para os serviços de Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para lajes cobertas sujeitas a infiltração (Para os serviços de reforma do telhado da biblioteca) : quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 20% dos quantitativos licitados;

9.35.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.35.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.37. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.38. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) Engenheiro Civil - Gerenciamento ou execução de obra (para ambos os serviços), abrangendo estrutura metálica, e telhado (para os serviços de reforma do telhado da biblioteca) e impermeabilização (para os serviços da reforma do reservatório de água);

b) Técnico em Segurança do Trabalho - Gerenciamento ou acompanhamento da obra, que comprove a atividade como responsável técnico de Segurança e elaboração de PGR(para ambos os serviços);

9.38.1. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, para cada profissional, estão abaixo elencados:

a) Para ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 20% dos quantitativos licitados, para os serviços de ÁREA EDIFICADA/REFORMADA (Para ambos os serviços), ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE CONCRETO (Para os serviços de reforma do reservatório de água), JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO (Para os serviços de reforma do reservatório de água), IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA

POLIMÉRICA (Para os serviços de reforma do reservatório de água), TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO (Para os serviços de reforma do telhado da biblioteca), MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL (Para os serviços de reforma do telhado da biblioteca);

9.38.2. Os profissionais da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho de Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

9.38.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.39. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.46.6.1. ata de fundação;

9.46.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.46.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.46.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.46.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.46.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.46.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 262.845,23 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**, sendo:

10.1.1. R\$ 149.437,61 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para o item 01 - Reforma do Telhado da Biblioteca, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo (Anexo VI);

10.1.2. R\$ R\$ 113.407,62 (centro e treze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) para o item 02 - Reforma do Reservatório de Água, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo (Anexo VII).

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26439 / 158566

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 12.363.5112.20RL.0035 - 20RL

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39-16 / 3.3.90.39-05

V) Plano interno: 231788

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Suzano, 08 de Setembro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

Não é o caso

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/09/2025 às 14:35:17.

Despacho: Engenheiro Técnico competente

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN DIAS GAMA**
Data: 08/09/2025 09:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN DIAS GAMA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **EUGENIO DE FELICE ZAMPINI**
Data: 08/09/2025 12:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUGENIO DE FELICE ZAMPINI

Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23437.000798.2025-21

2. Descrição da necessidade

A necessidade de manutenção do telhado do Campus Suzano.

1. Segurança em Primeiro Lugar:

- Proteção contra as intempéries:** O telhado é a principal barreira contra chuva, vento, granizo e outros elementos da natureza, protegendo a estrutura da escola contra infiltrações, mofo, apodrecimento e danos elétricos.

2. Um Ambiente Propício para o Aprendizado:

- Conforto e saúde:** Um telhado sem vazamentos garante um ambiente seco e livre de mofo, prevenindo problemas respiratórios e alergias entre os alunos e funcionários, permitindo que todos se concentrem no processo de ensino e aprendizagem.

3. Economia e Sustentabilidade:

- Prevenção de gastos inesperados:** A manutenção preventiva identifica e corrige problemas antes que se tornem grandes transtornos e gastos inesperados com reparos emergenciais.

4. Valorização do Patrimônio Público:

- Um investimento no futuro:** A manutenção do telhado preserva o patrimônio público da escola, garantindo que o espaço esteja em boas condições para as próximas gerações de alunos.
- Boa imagem para a comunidade:** Uma escola com um telhado bem cuidado demonstra responsabilidade e compromisso com a qualidade do ensino, valorizando a instituição e a comunidade em que está inserida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMI - Setor de Manutenção e Infraestrutura	Fábio Jerônimo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Qualificação da Empresa:

- Experiência em Manutenção de Telhados Escolares:** Focar em empresas com histórico comprovado de atuação em manutenções de telhados em escolas, demonstrando conhecimento das particularidades e desafios desse tipo de serviço.

2. Abrangência dos Serviços:

- Avaliação Detalhada do Telhado:** Solicitar uma avaliação completa do telhado por um profissional experiente da empresa, identificando os problemas existentes, as medidas necessárias e o escopo completo dos serviços a serem realizados.
- Plano de Manutenção Personalizado:** A empresa deve apresentar um plano de manutenção detalhado, com prazos, custos, materiais a serem utilizados, métodos de trabalho e cronograma de atividades.

- **Garantia do Serviço:** A empresa deve oferecer garantia para o serviço prestado, assegurando a qualidade do trabalho e a resolução dos problemas identificados no telhado.

3. Transparência e Comunicação:

- **Comunicação Aberta e Constante:** Mantenha um canal de comunicação aberto com a empresa durante todo o processo, desde a avaliação inicial até a finalização da obra, para acompanhar o andamento dos serviços e tirar dúvidas.

4. Segurança e Responsabilidade:

- **Plano de Segurança Detalhado:** A empresa deve apresentar um plano de segurança detalhado, com medidas para garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, funcionários e demais pessoas presentes na escola durante a obra.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** A empresa deve fornecer e exigir o uso correto de EPIs por todos os trabalhadores, como capacetes, botas de segurança, cintos de segurança e outros equipamentos necessários para a segurança em altura.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

- **Práticas Sustentáveis:** Ter preferência a empresas que adotam práticas sustentáveis durante a obra, como a utilização de materiais reciclados, a destinação correta de resíduos e a minimização do impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

1. Souza Telhados

- **Serviços:** Especializada em projetos e execução de telhados, incluindo estrutura metálica, telhas sanduíche e serviços de funilaria (rufos, cumeeiras).
- **Diferenciais:**
 - Oferece garantia de 5 anos para telhado e 2 anos para funilaria.
 - Possui equipe qualificada com treinamentos em normas de segurança (NR-35, NR-18, NR-12, NR-6).
 - Inclui acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho na obra.
- **Observações:** Atende tanto o Bloco J e K quanto o Bloco I, o que indica capacidade para projetos de diferentes escalas.

2. IC Telhados

- **Serviços:** Focada em remoção de telhas existentes e instalação de novas coberturas com telhas metálicas termoacústicas, calhas e rufos.

3. Nego Granilite

- **Serviços:** Especializada em pisos de granilite, fulget e concreto, além de impermeabilização com manta líquida.
- **Diferenciais:**
 - Atua em um nicho diferente das demais empresas (serviços de piso).
 - É a empresa que atuou no projeto do Bloco L

4. Climatec Impermeabilizadora

- **Serviços:** Especializada em impermeabilização de telhados com manta asfáltica.
- **Diferenciais:**

- Apresenta duas opções de impermeabilização com diferentes tipos de manta asfáltica.
- Oferece garantia de 5 anos.

5. Montar Serviços Metálicos

- **Serviços:** Oferece troca de telhas por telhas sanduíche e instalação de rufos e cumeeiras.

6. Milenio Impermeabilizações

- **Serviços:** Focada em impermeabilização com manta de alumínio e acrílica, mas também fornece materiais para telhado.
- **Diferenciais:**
 - Inclui o fornecimento de materiais como parafusos, rufos e telhas sanduíche.

6. Descrição da solução como um todo

Reforma do Telhado. As dimensões são referenciadas ao **Bloco I** que são de **333m²**:

I. Fase Preliminar e Mobilização:

- [] 1.1. Apresentação e aprovação do cronograma detalhado da obra pela fiscalização.
- [] 1.2. Apresentação das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela execução e dos projetos (estrutural, impermeabilização, telhamento).
- [] 1.3. Definição de projeto executivo (incluindo plantas, cortes, detalhes construtivos e especificações dos materiais).
- [] 1.4. Verificação da existência de alvarás e licenças necessárias para a execução da obra.
- [] 1.5. Inspeção das condições de segurança do trabalho (EPIs, EPCs, sinalização, etc.) antes do início das atividades.
- [] 1.6. Verificação da correta instalação do canteiro de obras (áreas de armazenamento, ferramentas, etc.).
- [] 1.7. Reunião inicial de alinhamento entre a fiscalização e a empresa executora para esclarecimento de dúvidas e procedimentos.

II. Remoção da Cobertura Existente:

- [] 2.1. Verificação do plano de remoção da cobertura existente, garantindo a segurança e a integridade da estrutura inferior (laje).
- [] 2.2. Remoção das telhas presentes e da estrutura comprometida, verificando a correta destinação dos materiais removidos (reciclagem, descarte adequado).
- [] 2.3. Inspeção da laje após a remoção, verificando a existência de danos, fissuras ou infiltrações pré-existentes.
- [] 2.4. Aprovação da laje para receber a nova impermeabilização.

III. Execução da Nova Impermeabilização:

- [] 3.1. Verificação da qualidade dos materiais de impermeabilização entregues no canteiro (tipo, marca, especificações).
- [] 3.2. Preparação da superfície da laje (limpeza, eliminação de poeira, regularização com

argamassa se necessário, aplicação de primer/promotor de aderência).

[] 3.3. Aplicação da impermeabilização (tipo de sistema utilizado: mantas asfálticas, membranas de PVC, sistema líquido.), verificando:

[] 3.3.1. Correta sobreposição das emendas (se aplicável).

[] 3.3.2. Vedação de ralos, tubulações e outros pontos singulares.

[] 3.3.3. Espessura da camada (para sistemas líquidos).

[] 3.3.4. Teste de estanqueidade (quando aplicável e previsto em projeto) após a cura da impermeabilização.

[] 3.4. Verificação da proteção mecânica da impermeabilização (se prevista em projeto).

IV. Execução da Nova Estrutura Metálica:

[] 4.1. Verificação da qualidade dos perfis metálicos entregues no canteiro (tipo, dimensões, tratamento superficial - galvanização, pintura).

[] 4.2. Acompanhamento da montagem da estrutura metálica, verificando:

[] 4.2.1. Conformidade com o projeto estrutural (dimensões, espaçamento entre elementos).

[] 4.2.2. Qualidade das soldas e/ou parafusos de fixação.

[] 4.2.3. Nível e alinhamento da estrutura.

[] 4.2.4. Tratamento das soldas (se aplicável).

[] 4.3. Inspeção da aplicação da proteção contra corrosão (se necessário).

[] 4.4. Liberação da estrutura metálica pela fiscalização antes do início do telhamento.

V. Instalação das Telhas Sanduíche Trapezoidais:

[] 5.1. Verificação da qualidade das telhas sanduíche entregues (tipo, espessura do isolamento, dimensões, acabamento).

[] 5.2. Acompanhamento do processo de instalação das telhas, verificando:

[] 5.2.1. Correto alinhamento e encaixe das telhas.

[] 5.2.2. Tipo e espaçamento dos fixadores (parafusos autobrochantes com arruela de vedação).

[] 5.2.3. Vedação de emendas e sobreposições (utilização de fitas de vedação, selantes, etc., conforme especificação).

[] 5.2.4. Instalação de cumeeiras, rufos e outros acessórios de arremate, garantindo a estanqueidade do sistema.

[] 5.3. Inspeção final do telhado, verificando a uniformidade, o alinhamento e a correta vedação de todos os pontos.

VI. Acabamentos e Limpeza Final:

[] 6.1. Verificação da execução de eventuais acabamentos (pintura de detalhes, etc.).

[] 6.2. Acompanhamento da limpeza final da área da obra e da remoção de entulhos.

VII. Entrega da Obra:

[] 7.1. Recebimento da documentação "as built" do telhado (projeto final como executado).

[] 7.2. Recebimento dos manuais de garantia dos materiais e sistemas utilizados.

[] 7.3. Vistoria final da obra e elaboração do termo de recebimento definitivo (após eventuais pendências serem sanadas).

VI. Descarte de Espólio da Obra (se aplicável):

- [] 6.1. Verificação da existência de um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) ou procedimento equivalente.
- [] 6.2. Acompanhamento da separação dos resíduos (entulho, madeira, metal, embalagens, etc.) na obra.

- [] 6.3. Verificação da correta destinação dos resíduos, conforme legislação ambiental e o plano de gerenciamento (caçambas adequadas, transporte para áreas de reciclagem ou aterros licenciados).
- [] 6.4. Solicitação e arquivo dos comprovantes de destinação dos resíduos caso necessário (manifestos de transporte de resíduos - MTR, notas fiscais de aterro/reciclagem).
- [] 6.5. Inspeção da área da obra após a remoção dos resíduos, garantindo a limpeza e a ausência de materiais descartados irregularmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma empresa a ser contratada para execução do trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 141.563,68

1. Extração dos Valores Totais:

- **Souza Telhados:** Bloco I: R\$ 107.479,29
- **IC Telhados:** R\$ 117.786,90
- **Montar Serviços Metálicos:** R\$ 199.424,86

Observações:

- A Nego Granilite oferece serviços de piso.
- A Climatec Impermeabilizadora oferece serviços de impermeabilização.
- A Milenio Impermeabilizações também foca em impermeabilização, e inclui materiais de telhado.

2. Valor Médio:

Valor Total das Propostas = R\$ 107.479,29 + R\$ 117.786,90 + R\$ 199.424,86 = R\$ 424.691,05

Número de Propostas = 3

O valor médio das propostas para os serviços de telhado, é de aproximadamente R\$ 141.563,68 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento para essa solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para essa modalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Diagnóstico da empresa:

- **Relatório Transparente:** Um documento completo com fotos, descrição dos problemas, soluções propostas, custos e prazos.
-

2. Planejamento Estratégico:

- **Objetivos Claros:** Definição dos objetivos da contratação, alinhados com o planejamento estratégico da escola.

3. Contratação:

- **Empresas Qualificadas:** Busca por empresas experientes em manutenção de telhados escolares, com equipe treinada e certificada.

4. Monitoramento Constante:

- **Acompanhamento Detalhado:** Monitoramento rigoroso da execução dos serviços, garantindo o cumprimento do cronograma e do plano de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Investir na manutenção do telhado da escola é crucial para garantir:

- **Segurança:** Ambiente livre de riscos, prevenindo acidentes e protegendo a comunidade escolar.
- **Qualidade de vida:** Conforto térmico, saúde protegida e aprendizado otimizado.
- **Economia:** Prevenção de reparos emergenciais, prolongamento da vida útil do telhado e redução de custos com energia.
- **Valorização do patrimônio público:** Conservação do telhado, investimentos bem aplicados e imagem positiva do Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não contemplada para essa operação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais para esse tipo de serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável investir na manutenção do telhadoda, pois oferece diversos benefícios concretos e duradouros para toda a comunidade escolar:

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO JERONIMO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/04/2025 às 10:26:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Souza Telhados.pdf (402.26 KB)
- Anexo II - 0125- PARQUE SUZANO- APENAS TROCA DE TELHAS.pdf (52.48 KB)
- Anexo III - Orçamento Nego Granilite.pdf (204.36 KB)
- Anexo IV - Proposta - Climatec.pdf (156.74 KB)
- Anexo V - Montar - Serviços Metalicos.pdf (89.47 KB)

Documento Digitalizado Público

ETP - Telhado Campus Suzano

Assunto: ETP - Telhado Campus Suzano
Assinado por: Fabio Jeronimo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Fabio Jeronimo da Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 16/04/2025 12:24:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2004698
Código de Autenticação: fb88c26a62



Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23437.000798.2025-21

2. Descrição da necessidade

O reservatório de água do IFSP Campus Suzano, com capacidade de 83m³ e altura de 13,50m, que está apresentando vazamentos necessita de uma intervenção para eliminar tais problemas, observando que desde 2016 não é realizada nenhuma ação de manutenção preventiva neste equipamento. Desta forma, verifica-se a necessidade premente de uma ação que recupere a impermeabilização interna dos dois reservatórios existentes nesta torre e do sistema elétrico existente, de forma a se evitar a evolução do vazamento de água, com o comprometimento estrutural da construção, bem como a interrupção do fornecimento para as instalações do campus e do sistema de hidrantes. Além disso, a falta de manutenção acarreta problemas como:

- Degradação do revestimento: Com o tempo, o revestimento interno e externo do reservatório sofre desgaste, com o aparecimento de trincas e descolamentos, comprometendo a impermeabilização e a qualidade da água.
- Proliferação de microorganismos: A água parada e a falta de higienização adequada podem favorecer a proliferação de bactérias, fungos e algas, contaminando a água e colocando em risco a saúde dos usuários.
- Corrosão da estrutura: A falta de manutenção da estrutura metálica da torre pode levar à corrosão, comprometendo a integridade do reservatório e aumentando o risco de acidentes.
- Vazamentos e infiltrações: Vazamentos e infiltrações podem surgir com o tempo, causando desperdício de água e danos à estrutura da edificação.
- Obstrução de tubulações: A falta de limpeza das tubulações pode levar ao acúmulo de sedimentos e detritos, obstruindo a passagem da água e prejudicando o abastecimento.

Manutenção:

A realização da manutenção proposta do reservatório de água visa corrigir a deterioração do equipamento e evitar a ocorrência de problemas como os mencionados acima, garantindo a qualidade da água, a segurança dos usuários e a vida útil do sistema de abastecimento. Os serviços de manutenção propostos visam prioritariamente:

- Reparo do revestimento dos dois reservatórios existentes: Remoção do revestimento atual, tratamento de trincas, fissuras e descolamentos no revestimento interno e externo do reservatório, restaurando a impermeabilização.
- Pintura da estrutura: Aplicação de pintura protetora na estrutura metálica da torre, prevenindo a corrosão.
- Manutenção do sistema hidráulico: Inspeccionar e substituir, se necessário as tubulações, conexões e válvulas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coodenadoria de Almojarifado, Manutenção e Patrimônio (CAP/SZN)	Fábio Jerônimo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos:

- **Experiência comprovada:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de impermeabilização, pintura e manutenção de reservatórios de água, preferencialmente em torres elevadas com estrutura similar à do IFSP Campus Suzano.
- **Equipe técnica qualificada:** A empresa deve possuir equipe técnica qualificada e com experiência em trabalhos em altura, incluindo profissionais com certificação NR 35.
- **Utilização de materiais de qualidade:** Os materiais utilizados na manutenção devem ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo a durabilidade e segurança do serviço.
- **Garantia do serviço:** A empresa deve oferecer garantia do serviço executado, com prazo mínimo de 12 meses.

Requisitos Administrativos:

- **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, comprovando sua regularidade junto aos órgãos competentes
- **Cumprimento dos prazos:** A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
- **Comunicação transparente:** A empresa deve manter comunicação transparente com o IFSP Campus Suzano durante todo o processo de contratação e execução dos serviços.

Requisitos de Segurança:

- **Elaboração de plano de segurança:** A empresa deve elaborar e apresentar um plano de segurança detalhado para os trabalhos em altura, garantindo a segurança dos trabalhadores e do ambiente.
- **Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs):** A empresa deve fornecer e garantir o uso adequado de EPIs por seus funcionários durante a execução dos serviços.
- **Sinalização de segurança:** A empresa deve providenciar a sinalização de segurança adequada nas áreas de trabalho, alertando sobre os riscos e garantindo a segurança do entorno.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que este processo licitatório não ocorrerá por dispensa, elaboramos a planilha orçamentária como base de custos e adicionalmente apresentamos o orçamento de uma empresa para a manutenção preventiva do reservatório de água do IFSP Campus Suzano:

Empresas Concorrentes e Orçamentos:

Terra Urban Engenharia e Construção LTDA: R\$ 83.241,60 (Impermeabilização, Readequação Elétrica)

Jose Impermeabilização: R\$ 27.700,00 (Inclui impermeabilização e adequação elétrica)

Climatec Impermeabilizadora LTDA: R\$ 40.200,00 (Impermeabilização, Adequação Elétrica)

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo para impermeabilização é a que segue:

Fase 1: Remoção da Impermeabilização Antiga e Preparação da Superfície

- **1.1: Esvaziamento e Limpeza Inicial:**
 - **Descrição:** Esvaziamento completo do reservatório e remoção da sujeira grossa (lodo, detritos, etc.) do interior.
 - **Previsão:** 1 dia (manhã).

- **1.2: Remoção da Impermeabilização Existente:**

- **Descrição:** Remoção completa do material impermeabilizante existente (raspar, picotar, lixar, conforme o tipo). Inclui a destinação adequada dos resíduos.
- **Previsão:** 2-3 dias, dependendo do tipo e aderência do material antigo.

- **1.3: Limpeza Detalhada da Superfície:**

- **Descrição:** Limpeza minuciosa de toda a superfície interna do reservatório, removendo poeira, resíduos da impermeabilização antiga e qualquer outra impureza. Pode incluir lavagem com água e/ou produtos específicos.
- **Previsão:** 0.5 - 1 dia.

- **1.4: Inspeção e Reparos Preliminares (se aplicável):**

- **Descrição:** Identificação e marcação de rachaduras, fissuras, bicheiras ou outras imperfeições na estrutura. Pequenos reparos iniciais podem ser incluídos aqui (ex: limpeza e abertura de trincas para posterior tratamento).
- **Previsão:** 0.5 - 1 dia.

Fase 2: Reparos Estruturais (se necessário)

- **2.1: Reparo de Rachaduras e Fissuras:**

- **Descrição:** Tratamento de rachaduras e fissuras com materiais adequados (ex: argamassa polimérica de reparo, injeção de resina).
- **Previsão:** 1-2 dias, dependendo da extensão e complexidade das fissuras.

- **2.2: Reparo de Bicheiras e Nivelamento:**

- **Descrição:** Preenchimento de bicheiras e outras irregularidades na superfície com argamassa de reparo, visando um substrato uniforme para a impermeabilização. Arredondamento de cantos (meia-cana).
- **Previsão:** 1-2 dias, dependendo da extensão das áreas danificadas.

Fase 3: Aplicação do Novo Sistema de Impermeabilização

- **Tipo de Material Sugerido: Argamassa Polimérica Bi-componente com Certificado de Potabilidade ou Manta Asfáltica/Líquida.** Argamassa polimérica é uma opção comum, eficiente, oferece boa aderência, flexibilidade e é segura para contato com água potável após a cura. Em reservatórios grandes, pode ser recomendado o uso de tela de reforço em pontos críticos (cantos, ralos, juntas).

- **3.1: Aplicação do Primer (se recomendado pelo fabricante):**

- **Descrição:** Aplicação de uma camada de primer para melhorar a aderência da argamassa polimérica.
- **Previsão:** 0.5 - 1 dia.

- **3.2: Aplicação da Primeira Demão da Argamassa Polimérica, Manta líquida ou Asfáltica:**

- **Descrição:** Aplicação uniforme da primeira camada de material na espessura recomendada pelo fabricante.
- **Previsão:** 1-2 dias, dependendo da equipe e da complexidade do reservatório.

- **3.3: Aplicação da Tela de Reforço (se aplicável):**

- **Descrição:** Incorporação da tela de reforço em áreas críticas, seguindo as recomendações do fabricante.
- **Previsão:** Incluído no tempo da aplicação da primeira demão.

- **3.4: Aplicação da Segunda (e Terceira, se necessário) Demão de material:**

- **Descrição:** Aplicação das demais camadas da argamassa polimérica, respeitando o tempo de cura entre as demãos e a espessura total recomendada.
- **Previsão:** 1-2 dias por demão, respeitando o tempo de cura indicado pelo fabricante (geralmente 24 horas entre demãos).

Fase 4: Cura e Teste de Estanqueidade

- **4.1: Período de Cura:**

- **Descrição:** Respeitar o tempo de cura total do impermeabilizante antes do enchimento.
- **Previsão:** Mínimo 3 dias, podendo ser mais longo conforme o tipo de produto utilizado.
- **4.2: Teste de Estanqueidade:**
 - **Descrição:** Tamponamento das saídas e enchimento completo do reservatório com água para verificar a existência de vazamentos. Monitoramento por um período de 24 a 72 horas.
 - **Previsão:** 2-3 dias (incluindo o período de monitoramento).
- **4.3: Esvaziamento Final e Limpeza (pós-teste):**
 - **Descrição:** Esvaziamento da água do teste e limpeza final do interior do reservatório para remoção de qualquer resíduo.
 - **Previsão:** 0.5 - 1 dia.

Previsão Aproximada de Dias para Execução Total (até o enchimento):

Considerando um cenário sem grandes imprevistos e utilizando argamassa polimérica:

- **Remoção e Preparação:** 4-5 dias
- **Reparos (estimativa):** 1-3 dias (podendo variar muito)
- **Aplicação:** 3-5 dias (incluindo tempo entre demãos)
- **Cura:** Mínimo 3 dias
- **Teste de Estanqueidade:** 2-3 dias
- **Esvaziamento Final:** 0.5 dia

Total Estimado: 13.5 - 19.5 dias até a conclusão e o reservatório pronto para ser enchido novamente.

=====

Padronização Elétrica:

Fase 1: Levantamento e Planejamento da Adequação

- **1.1: Levantamento Técnico Detalhado:**
 - **Descrição:** Visita técnica para identificar todos os circuitos existentes, mapear as emendas, verificar o tipo e seção dos cabos atuais e planejar a substituição dos trechos emendados por cabos contínuos com padronização de cores (conforme normas ABNT).
 - **Histórico:** A ser realizado antes do início da execução.
 - **Medição:** Entrega do plano de adequação detalhado (pagamento integral desta etapa).
 - **Previsão:** 1-2 dias.

Fase 2: Substituição e Padronização da Fiação

- **2.1: Desconexão e Remoção dos Trechos Emendados:**
 - **Descrição:** Desconexão segura dos trechos de cabos que possuem emendas, tanto no quadro de distribuição quanto ao longo do percurso até as bombas. Remoção e destinação adequada desses trechos.
 - **Previsão:** 1-3 dias (dependendo da quantidade e localização das emendas).
- **2.2: Passagem e Conexão de Novos Cabos Padronizados (Sala de Distribuição ao Reservatório e Bombas):**
 - **Descrição:** Passagem de novos cabos contínuos, com as cores padronizadas pelas normas técnicas (ex: azul para neutro, verde ou verde/amarelo para terra, cores específicas para as fases), desde o quadro de distribuição até cada uma das bombas (bomba de bombeiros independente e as duas bombas para o reservatório superior). Inclui a identificação correta dos cabos em ambas as extremidades e a conexão segura nos bornes dos disjuntores, contadores (se houver) e nas bombas.
 - **Previsão:** 2-4 dias.
- **2.3: Organização e Identificação no Quadro de Distribuição e Conexões no Reservatório:**

- **Descrição:** Organização dos novos cabos dentro do quadro de distribuição, utilizando abraçadeiras e canaletas para um layout limpo e facilitar futuras intervenções. Identificação clara de cada circuito com etiquetas ou anilhas de identificação (número do circuito, função). Organização e fixação das conexões no reservatório.
- **Previsão:** Incluído no tempo do tópico 2.2.

Fase 3: Testes e Verificação

- **3.1: Teste de Continuidade e Isolamento dos Novos Circuitos:**
 - **Descrição:** Realização de testes com instrumentos adequados (multímetro, megômetro) para garantir a continuidade dos condutores e o isolamento adequado entre eles e a terra, verificando a ausência de curtos-circuitos ou fugas de corrente nos novos trechos instalados.
 - **Previsão:** 0.5 - 1 dia.
- **3.2: Verificação do Funcionamento das Bombas:**
 - **Descrição:** Verificação do funcionamento correto de cada uma das três bombas após a substituição da fiação.
 - **Previsão:** 0.5 dia.

Previsão Aproximada de Dias para Execução Total (Adequação Elétrica):

- **Levantamento e Planejamento:** 1-2 dias
- **Remoção de Emendas:** 1-3 dias
- **Passagem e Conexão de Novos Cabos:** 2-4 dias
- **Organização e Identificação:** Incluído em 2.2
- **Testes:** 1-1.5 dias

Total Estimado (Adequação Elétrica): 5.5 - 10.5 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviços e Quantidades:

- Impermeabilização, e Adequação Elétrica estão incluídos na planilha orçamentária e no orçamento em anexo ao processo o quantitativo necessário para a manutenção da mesma.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.380,53

- Conforme planilha orçamentária, valor previsto de aproximadamente R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há disponibilidade de recursos orçamentários planejados para a execução desta reforma/manutenção neste ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva do reservatório de água do IFSP Campus Suzano trará uma série de benefícios para a instituição, abrangendo aspectos como a qualidade da água, segurança, saúde, economia e sustentabilidade.

Benefícios relacionados à qualidade da água:

- **Melhoria da qualidade da água:** A limpeza e a desinfecção do reservatório garantem a eliminação de microorganismos, sedimentos e impurezas que podem contaminar a água e causar doenças.
- **Prevenção da proliferação de microorganismos:** A manutenção preventiva impede a proliferação de bactérias, fungos e algas, garantindo que a água fornecida à comunidade do IFSP seja segura para consumo.

Benefícios relacionados à segurança:

- **Prevenção de vazamentos e infiltrações:** A impermeabilização e a pintura do reservatório previnem vazamentos e infiltrações que podem comprometer a estrutura da edificação e causar danos materiais.
- **Manutenção da estrutura da torre:** A inspeção e a manutenção da estrutura da torre garantem a estabilidade do reservatório.
- **Segurança da instalação elétrica:** A manutenção da estrutura elétrica e a instalação de dispositivos de proteção garantem a segurança da instalação, prevenindo choques elétricos, curtos-circuitos e outros acidentes.

Benefícios relacionados à saúde:

- **Prevenção de doenças:** A água de qualidade garante a saúde da comunidade do IFSP, prevenindo doenças transmitidas pela água contaminada.
- **Promoção de um ambiente saudável:** A manutenção do reservatório contribui para um ambiente mais saudável no campus, prevenindo a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças.

Benefícios relacionados à economia:

- **Prevenção de custos com reparos emergenciais:** A manutenção preventiva evita a necessidade de reparos emergenciais, que geralmente são mais caros.
- **Aumento da vida útil do reservatório:** A manutenção preventiva aumenta a vida útil do reservatório, evitando a necessidade de substituição prematura do equipamento.
- **Economia de água:** A prevenção de vazamentos e o sistema de automação contribuem para a economia de água, reduzindo o desperdício e os custos com o consumo.
- **Eficiência energética:** A automação do sistema de bombeamento contribui para a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos com eletricidade.

Benefícios relacionados à sustentabilidade:

- **Preservação dos recursos hídricos:** A economia de água contribui para a preservação dos recursos hídricos, que são essenciais para a vida e para o desenvolvimento sustentável.
- **Redução do impacto ambiental:** A manutenção preventiva contribui para a redução do impacto ambiental, evitando o desperdício de água e energia, e a geração de resíduos.

Outros benefícios:

- **Melhoria da imagem da instituição:** A preocupação com a qualidade da água e a segurança da comunidade contribui para a melhoria da imagem do IFSP Campus Suzano.
- **Cumprimento da legislação:** A manutenção preventiva do reservatório de água atende às exigências da legislação, evitando problemas com órgãos fiscalizadores.
- **Tranquilidade para a comunidade:** A garantia de água de qualidade e um ambiente seguro proporciona tranquilidade para a comunidade do IFSP Campus Suzano.

13. Providências a serem Adotadas

1. Planejamento:

- **Definição dos objetivos e escopo da obra:** É preciso definir quais serviços serão realizados, como limpeza, desinfecção, reparo do revestimento, pintura, manutenção elétrica e automação.
- **Definição do cronograma:** Estabelecer um cronograma realista para a execução da obra, considerando os prazos de cada etapa e os períodos de menor impacto para as atividades do campus.
- **Segurança:** Elaborar um plano de segurança para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários do campus durante a obra.

2. Contratação da empresa:

- Realização de um processo licitatório com base nas demandas elaboradas por esta coordenadoria apresentadas na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo da Obra.

3. Execução da obra:

- **Acompanhamento da obra:** Acompanhar a execução da obra de perto, verificando se os serviços estão sendo realizados de acordo com o contrato e o planejamento.
- **Comunicação:** Manter comunicação constante com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e informando sobre o andamento da obra.

4. Finalização da obra:

- **Inspeção final:** Realizar uma inspeção final para verificar se todos os serviços foram executados de acordo com o contrato e se o reservatório está em perfeitas condições de uso.
- **Recebimento da obra:** Receber a obra formalmente, após a aprovação da inspeção final.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há para a modalidade especificada

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Necessidade da obra:

- A falta de manutenção periódica pode levar a problemas como deterioração do revestimento, proliferação de microorganismos, corrosão da estrutura, vazamentos e obstrução de tubulações, comprometendo o abastecimento de água do campus e a saúde da comunidade.
- A manutenção é essencial para evitar a necessidade de reparos emergenciais, que geralmente são mais caros e podem causar interrupções no abastecimento de água.

2. Benefícios esperados:

- Melhoria da qualidade da água, garantindo água potável e segura para a comunidade do IFSP.
- Prevenção de vazamentos e infiltrações, evitando o desperdício de água e danos à estrutura da edificação.
- Aumento da vida útil do reservatório, evitando a necessidade de substituição prematura do equipamento.
- Economia de recursos, com a prevenção de reparos emergenciais e a otimização do consumo de água e energia.
- Sustentabilidade, com a preservação dos recursos hídricos e a redução do impacto ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho a análise a setor competente para anuência e avaliação.

FABIO JERONIMO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 09:03:45.

Documento Digitalizado Público

ETP - Reservatório Caixa D'água

Assunto: ETP - Reservatório Caixa D'água
Assinado por: Cinthia Melleiro
Tipo do Documento: Estudo Técnico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Cinthia Emilene Melleiro dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SZN**, em 16/04/2025 10:58:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2004440
Código de Autenticação: 581bd096e3



IFSP

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

CAMPUS SUZANO

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	2
INFORMAÇÕES GERAIS	2
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	5
EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRAS	8
ESPECIFICAÇÕES	21
01.SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES	21
01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21
01.01.1 ENGENHEIRO CIVIL	22
01.01.03 MESTRE DE OBRAS	23
01.02 SERVIÇOS PRELIMINARES	23
01.02.01 AQUISIÇÃO DE PLACA DE OBRA	23
02 Critério de medição: medido pelo volume estruturais deve ser computado uma só vez (m³).	33
Critério de medição: medido pelo volume estruturais deve ser computado uma só vez (m³).	35
5.4 LIMPEZA DA OBRA	40

INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo especificar os serviços a serem executados na Reforma do Telhado da Biblioteca do Bloco I câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no município de Suzano.

O objetivo da obra é a reforma do telhado da biblioteca do bloco I, visando atender a alunos e servidores.

INFORMAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá proceder a minucioso exame no local da obra, nas pranchas de projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica, conforme preconizado em normas, dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste memorial, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. A FISCALIZAÇÃO do IFSP poderá exigir da CONTRATADA a

apresentação de Notas Fiscais de compra de materiais para a obra em referência, a fim de averiguar a veracidade do material especificado.

Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc...

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, deverá apresentar parecer conclusivo.

Qualquer serviço omissos no presente memorial, porém identificado nos desenhos anexos, deverá ser executado, seguindo os preceitos de boa técnica e, em caso de dúvida, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, sem ônus para o IFSP.

A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente Memorial.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos indicados no projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentendê-los que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais, aprovados por órgão regulamentador ou normativo, nacional, e com garantia de sua utilização.

Não serão aceitos serviços em desacordo com o projeto, Normas vigentes e com a melhor técnica de construção. Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais ou fornecedores devem ser levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO do IFSP, que indicará como solucioná-lo. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordo, quer da própria CONTRATADA, de seus terceiros ou de fornecedores, deverão ser corrigidos de imediato, a expensas da CONTRATADA.

Quando da necessidade de complementação ou elaboração de qualquer projeto básico ou executivo necessário para a execução do presente objeto, o mesmo deverá ser fornecido pela CONTRATADA, às suas expensas. Os projetos serão submetidos a análise da FISCALIZAÇÃO do IFSP, que deverá aprová-los. Para aprovação deverá ser fornecida duas cópias do projeto em papel, juntamente com a ART e uma cópia em mídia (CD ou DVD) em AUTOCAD 2010 ou versão atualizada. As modificações executadas até o final da obra deverão ser cadastradas ou alteradas pela CONTRATADA, e apontadas no "as built", que

obrigatoriamente será entregue ao IFSP juntamente à solicitação de Recebimento provisório da obra.

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes, adequando-se ao cronograma de obra, para que o prazo de execução não seja alterado.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação à estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 (Segurança e Medicina do Trabalho) e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os serviços a ser executado no Reservatório de água potável deverá se feito com o produto atóxico que não comprometa a potabilidade da água, em atendimento à Portaria MS nº 2.914/2011 e as NBR 9575, NBR 12170 e NBR 16072;;

Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’s - Equipamentos de Proteções Individuais” e “EPC’s – Equipamento de Proteção Coletiva” apropriados para cada tipo de serviço. E os colaboradores da empresa que irão executar os serviços no reservatório de água potável com os certificados dos cursos de NR 33 e NR 35; A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento dos danos causados a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes à execução da obra.

Qualquer subcontratação de serviço deverá ser previamente analisada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A SUBCONTRATADA deverá fornecer ART em separado da ART de execução total da obra, tendo como contratante a CONTRATADA. A CONTRATADA deverá

fornecer cópia da ART da SUBCONTRATADA e cópia do contrato celebrado entre as partes para fins de arquivamento do IFSP.

A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto que a represente em todos os atos referentes à execução das obras e do contrato.

A execução da obra em questão será regida rigorosamente pelo conjunto de desenhos anexos a este, que compõem o projeto executivo, as normas abaixo descritas e o contrato de empreitada. A CONTRATADA não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela FISCALIZAÇÃO do IFSP.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista do IFSP na palavra da FISCALIZAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1) REFORMA DO TELhado DA BIBLIOTECA BLOCO I

a) Administração Local;

Também fazer parte desta contratação:

a) Elaboração das possíveis alterações e atualizações de projetos básicos e executivos fornecidos, elaboração dos projetos complementares não fornecidos bem como outros projetos e detalhes não fornecidos, além de itens não citados e ou fornecidos e necessários à execução dos serviços e finalmente a elaboração dos levantamentos "as built" de todos os projetos e ou detalhes após execução final de todas as obras e serviços.

b) Instalação do canteiro de obras.

c) Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.

d) Anotação e pagamento das ART's necessárias.

e) Execução dos possíveis remanejamentos, refazimentos, demolições diversas, etc., de instalações diversas, redes de água pluvial, caixas de esgoto, água, energia elétrica, telefone, lógica, etc., por ventura existentes na área destinada a execução das obras e dos serviços, ou danificadas com a execução da terraplanagem, das redes e outros serviços.

- f) Execução dos serviços topográficos e de sondagem necessários à implantação e acompanhamento das obras e serviços.
- g) Execução da limpeza e raspagem do terreno, das terraplenagens, cortes, aterros, escavações, taludes, valetas, etc. necessários à implantação das obras e serviços discriminados.
- h) Execução do remanejamento ou corte das árvores por ventura existentes no local de execução das obras e serviços, para os locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.
- i) Execução de todas as fundações, infraestruturas e estruturas em concreto armado, conforme projetos executivos elaborados pela CONTRATADA.
- j) Execução de todas as alvenarias.
- k) Execução de todo o sistema de impermeabilização.
- l) Execução de todos os revestimentos internos e externos especificados.
- m) Execução de todas as esquadrias e similares metálicos, bem como suas ferragens e demais acessórios.
- n) Execução de todas as pinturas internas e externas, e demais tratamentos especificados neste memorial.
- o) Execução de todos os ensaios e testes solicitados pela FISCALIZAÇÃO.
- p) Execução dos cortes, aterros, reaterros ou qualquer movimentação de terra necessária para a execução do objeto.
- q) Execução dos serviços diversos e outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial, e objeto acima definido.
- r) Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.
- s) Acompanhamento de toda a obra e serviço por uma equipe de técnicos/engenheiros de segurança conforme estabelece a legislação vigente.
- t) Sempre executar obras e serviços atendendo a NBR-9050 e suas alterações.

EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRAS

RESPONSABILIDADES

Fica reservado ao CONTRATANTE, neste ato representado pela FISCALIZAÇÃO do IFSP, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Profissional Residente e Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilização necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, planilhas e os memoriais descritivos destinam-se à descrição da execução do objeto da contratação completamente acabado, em perfeito funcionamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais. A CONTRATADA aceita e concorda que o objeto dos documentos contratuais, deverá ser concluído em todos os detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A CONTRATADA deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilização que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

ACOMPANHAMENTO

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pelo IFSP, através do seu Departamento responsável ou sucessores, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados, registrados e regularizados no CREA-SP.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente ao IFSP, cujo currículo também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ser habilitado, registrado e regularizado no CREA-SP.

Nenhum serviço técnico poderá ser executado sem a supervisão do responsável técnico da obra pela contratada.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A programação dos testes e ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da FISCALIZAÇÃO:

- a) Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- b) Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias.
- c) Ensaios e testes de materiais destinados à concretos e argamassas.
- d) Teste de impermeabilidade nos locais aplicados e ou calafetados.
- e) Outros ensaios citados a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- f) Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A substituição do material não deverá onerar a CONTRATANTE.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor,

desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pelo IFSP, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.

A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

CIMENTOS

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações da normas da ABNT citadas a seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiveram mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação. As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras. As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO. O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

AGREGADOS

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

- Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.
- Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.
- Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs. O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras. A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra. Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas e lavagem. Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT, itens que se referem ao assunto citados a seguir ou sucessores. As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para padrão de referência.

ÁGUAS

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer substâncias que possam interferir nas reações de hidratação do cimento e que possam afetar o adensamento, cura e aspecto dos concretos, argamassas e outros acabamentos.

ADITIVOS

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações, deverão atender às normas da ABNT, ASTM C-494 ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO. A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

CAL HIDRATADA

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela ABNT, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro deverá obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

O canteiro de obras deverá ser fornecido pela CONTRATADA e poderá localizar-se-á junto à obra em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstas todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da CONTRATANTE, conforme padrão IFSP/MEC, e também aquelas exigidas por convênios e órgãos regulamentadores, a expensas da CONTRATADA.

SEGURANÇA EM GERAL

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigilância das instalações, almoxarifados, portaria, etc. cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios, furtos ou danos decorrentes de negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória a utilização de E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções, além de E.P.C.s (Equipamentos de Proteção Coletiva) de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

MOBILIÁRIO E APARELHOS

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra ficarão a cargo da CONTRATADA, durante o período de obras.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

ALVENARIA DE TIJOLOS

NBR-7173	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural - Especificação
NBR-7170	Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
NBR-8041	Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
NBR-0837	Cálculo de Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto.

ARGAMASSAS

NBR-7175	Cal hidratada para argamassas.
NBR-7200	Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção.
NBR-7222	Argamassas de Concreto - Determinação da Resistência
NBR-10908	Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade

ATERROS E ESCAVAÇÕES

NBR-5681	Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações
NBR-12266	Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem

CONCRETOS/ARGAMASSAS

CIMENTOS

NBR-5732	Cimento Portland Comum - Especificação
NBR-5733	Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação
NBR-5735	Cimento Portland de Alto Forno
NBR-5740	Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio
NBR-5741	Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio
NBR-6118	Item 08 - Obras de Concreto
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7215	Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
NBR-7226	Cimentos, terminologia.
NBR-11579	Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 mm (nº 200)
NBR-	Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.

11580	
-------	--

AGREGADOS

NBR-5734	Peneiras para Ensaio
NBR-6458	Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Específica Aparente e da Absorção de Água.
NBR-6465	Agregados - Determinação da Abrasão "Los Angeles"
NBR-6467	Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo
NBR-6491	Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização de Pedregulhos e Areia
NBR-7211	Agregados para concreto - Especificação
NBR-7214	Areia Normal para Ensaio de Cimento
NBR-7216	Amostragem de Agregados
NBR-7217	Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
NBR-7218	Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
NBR-7219	Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos
NBR-7220	Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
NBR-7221	Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
NBR-7225	Materiais de Pedra e Agregados Naturais
NBR-7251	Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
NBR-7389	Apreciação Petrográfica de Agregados
NBR-7809	Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
NBR-7810	Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
NBR-9773	Agregado - Reatividade Potencial da Álcalis em Combinações Cimento - Agregado
NBR-9774	Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
NBR-9775	Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos - Chapman
NBR-9776	Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos - Chapman
NBR-9777	Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
NBR-9917	Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis
NBR-9935	Agregados
NBR-9936	Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
NBR-9937	Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
NBR-9938	Agregados - Determinação da Resistência ao Esmagamento de Agregados Graúdos
NBR-9939	Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, em Agregado Graúdo
NBR-9940	Agregados - Determinação do Índice de Manchamento em Agregados Leves
NBR-9941	Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório
NBR-9942	Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais
NBR-10340	Agregados - Avaliação da Reatividade das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento

NBR-10341	Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coef. de Poisson de Rochas
NBR-12695	Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
NBR-12696	Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
NBR-12697	Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol

CONCRETOS

NBR-	Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
NBR-	Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
NBR-5627	Exigências das Obras de Concreto Armado e Protendido em Relação à Resistência ao Fogo
NBR-5672	Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
NBR-5673	Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto
NBR-5738	Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos
NBR-5739	Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.
NBR-5750	Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.
NBR-6118	Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.
NBR-6119	Cálculo e Execução de Lajes Mistas
NBR-6120	Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
NBR-7212	Execução de concreto dosado em central - Especificação
NBR-7223	Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone
NBR-7584	Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão
NBR-8045	Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão - Método em Ebulição
NBR-8224	Concreto Endurecido - Determinação da Fluência
NBR-8522	Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão - Deformação
NBR-8953	Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência
NBR-9204	Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica
NBR-9605	Reconstituição do Traço de Concreto Fresco
NBR-9606	Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone
NBR-9607	Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido
NBR-9832	Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega - Resistência à Penetração
NBR-9833	Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar pelo Método Gravimétrico
NBR-10342	Concreto Fresco - pedra de Abatimento
NBR-10786	Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água
NBR-10787	Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão
NBR-11768	Aditivos para Concreto de Cimento Portland
NBR-12142	Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em Corpos de Prova Prismáticos
NBR-12317	Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento
NBR-	Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

12654	
NBR-12655	Preparo, controle e recebimento de concreto

ACOS PARA ARMADURAS

NBR-6118	Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas
NBR-7477	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7478	Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e Fios de Aço
NBR-7480	Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado
NBR-7480	Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

ESTRUTURAS DE MADEIRA/ESCORAMENTOS

NBR-7190	Cálculo e Execução de Estrutura de madeira
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

ESQUADRIAS

NB-346/73	Esquadrias modulares.
NB-423/74	Detalhes modulares de esquadrias.
ABNT-6060	Perfis.
ABNT-6063	Perfis.
ABNT-1050	Laminados.
ABNT-1100	Laminados.
ABNT-5005	Laminados.
ABNT-5052	Laminados.
ABNT-5357	Laminados
NBR-5426	Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos/Procedimento.
NBR-7202	Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial
NBR-10820	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10821	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10822	Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante - Verificação da Resistência
NBR-10823	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência
NBR-10824	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência
NBR-10825	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência
NBR-10826	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência
NBR-10827	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência
NBR-10828	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência
NBR-10831	Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações

FERRAGENS

NBR-5632	Cilindro para Fechaduras com Travamento por Pinos
NBR-5632	Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.

NBR-5634	Fechadura de Embutir tipo Interna - Padrão superior.
NBR-5638	Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior
NBR-7177	Trincos e Fechos
NBR-7779	Alavanca para Basculantes - Padrão Superior
NBR-7787	Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório
NBR-7788	Trinco e Fecho - Ensaio de Campo
NBR-7794	Fecho de Embutir - Padrão Superior
NBR-7797	Fecho de Segurança - Padrão Luxo
NBR-8208	Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo
NBR-8489	Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório
NBR-13053	Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr - Requisitos

FUNDAÇÕES

NBR-6118	Projeto e Execução de obras de concreto armado
NBR-6122	Projeto e execução de fundações.
NBR-6484	Execução de sondagens de simples reconhecimento
NBR-6489	Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação
NBR-6497	Levantamento Geotécnico
NBR-6502	Solos e rochas - Terminologia
NBR-7250	Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de simples reconhecimento.
NBR-7678	Segurança na execução de obras e serviços de construção
NBR-8036	Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios.
NBR-9061	Segurança e Escavação à Céu Aberto
NBR-12131	Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

IMPERMEABILIZAÇÕES

NBR-8083	Materiais Asfálticos para Impermeabilização na Construção Civil
NBR-8521	Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização
NBR-9227	Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização
NBR-9228	Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização
NBR-9229	Feltros Asfálticos para Impermeabilização
NBR-9396	Mantas de Butil para Impermeabilização
NBR-9574	Elastômeros em solução para Impermeabilização
NBR-9575	Execução de impermeabilização
NBR-9685	Execução de Projetos de Impermeabilização
NBR-9686	Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização
NBR-9686	Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização

NBR-9687	Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização
NBR-9689	Materiais e Sistemas de Impermeabilização
NBR-9690	Mantas de Polímeros para Impermeabilização
NBR-9910	Asfaltos Oxidados para Impermeabilização
NBR-9952	Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização
NBR-9953	Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura
NBR-9954	Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto
NBR-9955	Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático
NBR-9956	Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água
NBR-9957	Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura
NBR-11797	Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização
NBR-12190	Seleção da Impermeabilização.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DIVERSOS

ASA	American Standard Association.
IEC	International Electrical Comission.
MB-211	Condutores elétricos isolados com composto termoplástico
MB-240	Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.
NBR-5037	Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
NBR-5111	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5159	Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5281	Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.
NBR-5283	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5288	Determinação das características isoladas composto termoplástico.
NBR-5290	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5349	Cabos nu de cobre.
NBR-5354	Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5361	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5370	Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
NBR-5386	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR-5444	Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
NBR-5471	Condutores Elétricos - terminologia
NBR-5473	Instalação Elétrica Predial
NBR-5598	Eletrodutos rígidos de aço carbono.
NBR-6120	Eletrodutos de PVC rígido.
NBR-6147	Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.
NBR-	Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750

6148		Volts sem Cobertura.
NBR-6150		Eletrodutos de PVC Rígido.
NBR-6244		Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
NBR-6256 à 6263		Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio
NBR-6689		Requisitos Gerais para Condutos de Instalações Elétricas Prediais.
NBR-6791		Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho
NBR-6808		Quadros Gerais de Baixa Tensão.
NBR-6980		Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de (PVC) para Tensões até 750V
NBR-7863		Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares
NBR-7864		Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques
NBR-9311		Cabos Elétricos Isolados - Designação
NBR-10637		Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento
NEC		National Electric Code.
NEMA		National Electrical Manufacturers Association.
NFPA		National Fire Protection Association.
TB-47		Vocabulário de termos de telecomunicações.
VDE		Verbandes Deutscher Elektrote.
		ND 5.1 – Fornecimento em tensão Primária (Concessionária do Serviço de Energia Elétrica)

MATERIAIS DE REVESTIMENTO

NBR-7200	Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento
NBR-11172	Aglomerantes de Origem Mineral

PINTURA

EB-095/96	Esmalte a base de resina sintética.
EB-175/64	Removedor de tintas e vernizes.
EB-226	Latex concentrado de borracha natural
MB-061/45	Pigmentos para tintas.
MB-062/51	Secantes em pó.
MB-063/51	Solventes para tintas.
MB-229/56	Esmalte à base de resina sintética para exteriores.
NB-769/73	Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.
MB-396	Látex concentrado de borracha natural
NBR-11702	Tintas para Edificações não Industriais - Classificação
NBR-12554	Tintas para Especificações Não Industriais

SEGURANÇA

NBR-6494	Segurança nos Andaimos
NBR-7678	Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
NBR-8681	Ações e Segurança nas Estruturas

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

Em até 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da CONTRATADA, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, e no prazo previsto por lei, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o IFSP entrará de posse plena da edificação, podendo utilizá-los. A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para pleno funcionamento do campus. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício. O recebimento definitivo também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

ESPECIFICAÇÕES

As especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços civis da obra referida. Estas especificações são partes integrantes do Projeto e da Planilha Orçamentária.

As exigências propostas neste memorial são mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas e as recomendações do fabricante. Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais adequadas, cabendo aprovação da FISCALIZAÇÃO.

01.SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES

01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante os meses de execução da obra, a empresa deverá manter, obrigatoriamente, um engenheiro civil, um mestre de obras e um apontador/almoxarife. Todos com a comprovação de vínculo com a CONTRATADA através de carteira de trabalho e experiência comprovada.

A CONTRATADA deverá manter profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

A CONTRATADA deverá manter a limpeza, organização e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento do escritório local e do canteiro. Deverá providenciar laudos e exames necessários, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO, tais como PPRA, PCMSO, ASO, Certificados de NR-10, e exames complementares de todos os contratados e subcontratados. Além de vistorias e relatórios de vistorias de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde a emissão da Ordem de Serviço até a lavratura do Termo Definitivo, não cabendo ao IFSP responsabilidade sob qualquer fato neste período.

As instalações da obra deverão ser mantidas limpas e organizadas e serão delimitadas pela contratante. O entulho será colocado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO e retirado constantemente. A retirada de entulhos, bem como o local de sua deposição final, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra

01.01.1 ENGENHEIRO CIVIL

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil que deverá ter experiência comprovada em execução de obras de semelhante porte e complexidade.

Deverá gerenciar a execução dos serviços, coordenar as diversas equipes de trabalho e controlar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, objetivando o cumprimento do cronograma e a qualidade do objeto executado. Deverá ter conhecimento de programas das plataformas CAD, planilhas eletrônicas (Excel) e gerenciamento de projetos (MS Project).

Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

Critério de Medição: h (hora), efetivamente trabalhada em obra.

1.01.02 ENCARGADO GERAL DE OBRAS

O Encarregado Geral de Obras supervisionará as atividades programadas, servindo de contato com todos os empregados da obra e controle primeiro da qualidade dos serviços executados. O período de trabalho é integral. Exige-se experiência mínima de cinco anos em carteira ou três, caso tenha formação em técnico de edificações.

Critério de Medição: h (hora), efetivamente trabalhada em obra

01.01.3 AQUISIÇÃO DE PLACA DE OBRA

Deverá ser executada placa alusiva de indicação e identificação da obra, em chapa galvanizada, sustentadas por pontaletes metálicos ou de madeira, desde que garantam a visibilidade e segurança da mesma.

A placa deve seguir padrão de imagem determinado pelo Manual de placas de Obras do Governo Federal, a ser fornecido pela contratante. Segue exemplo para elaboração da placa:



Área do nome da obra

Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx
--	---

Denúncias, reclamações e elogios: www.ouvidoria.gov.br



**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL**

Deverá também ser executada placa alusiva de identificação da empresa, a expensas da CONTRATADA, com características semelhantes às apresentadas acima. Deverá conter: o nome da empresa, endereço, telefone, responsável técnico, ART da obra.

As placas poderão ser executadas usando outros materiais desde que em acordo com especificações mínimas definidas pela FISCALIZAÇÃO, sem alterar o valor de custo em planilha. Antes da confecção da placa a contratada deverá enviar o lay-out da placa para a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso a FISCALIZAÇÃO entenda que as placas não atendem a essas especificações, as mesmas devem ser refeitas a expensas da CONTRATADA.

O item remunera o fornecimento de madeira, chapa galvanizada, tinta, ferragens e MDO necessários para execução da placa.

Critério de Medição: por m² de placa, após instalação da mesma.

01.01.4 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para alojamento, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Critério de Medição: Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

01.01.5 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios e aluguel da caçamba metálica necessários para a execução do serviço de remoção de entulho. Inclui ainda o carregamento manual da caçamba, transporte do entulho dentro dos limites da obra e até o bota-fora, incluindo atividades de descarga no destino. A medição do serviço depende ainda da apresentação e retenção de uma via do registro de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos transportados. Como regra geral e boas práticas de engenharia o carregamento de entulho deverá ser sempre que possível mecanizado. A opção do carregamento manual deve ser tratada como excepcionalidade e deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001, NR-11 e quando pertinente atender aos requisitos prescritos na NBR 13221.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de entulho ou resíduos de solo removido e seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação pode ser realizada mediante o volume das peças demolidas acrescido de um índice médio de empolamento igual a trinta por cento (30%).

02. REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA - BLOCO I

02.1 RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para a retirada da estrutura, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável. O serviço não inclui a retirada das telhas. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 35 e 18 e NBR 16280.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro (m) de madeiramento retirado, seguindo as características prescritas no título da composição e considerando a maior dimensão longitudinal da peça retirada.

02.2 RETIRADA DE TELHAS METÁLICA

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para a retirada das telhas, inclusive a limpeza, seleção e guarda (empilhamento) do material reaproveitável. O serviço não inclui a retirada das estruturas da cobertura. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 35 e 18 e NBR 16280.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de telhas retiradas, seguindo as características prescritas no título da composição.

02.3 RETIRA DE RUFOS, PINGADEIRA E OUTROS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro (m) de rufos pingadeiras e outros retirado.

02.4 LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

Critério de Medição: Será medido por superfície de área limpa (m²).

02.5 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-36, SEM PINTURA

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM- A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67

Critério de Medição: Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

02.6 MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

- a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
- b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão). Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

Critério de Medição: Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

02.7 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25 CM

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o rufo em chapa de aço galvanizado, prego e acessórios de fixação e de vedação. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10844.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro (m) de rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

02.8 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM

O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o rufo em chapa de aço galvanizado, prego e acessórios de fixação e de vedação. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 10844.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro (m) de rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

02.9 TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM EM ALTURA DE 40 MM.

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,80 mm de espessura, altura de 100 mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR 100 N da Perfilor (Perkrom), MBP 100 Super da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre

as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Critério de Medição: Será medido pela área de telhamento (m²).

02.10 NEM 10 MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL IMPERMEABILIZANTE À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELÁSTICAS E FLEXÍVEIS E COM MICROESFERAS POLIMÉRICAS, APLICADO A FRIO, PARA LAJES COBERTAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO.

O substrato deve estar limpo, isento de poeira, nata de cimento, óleos ou desmoldantes e umedecido. Recomenda-se a lavagem a jato d'água de alta pressão. O item remunera o fornecimento de manta flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com microesferas poliméricas, aplicada a frio, para lajes.

Critério de Medição: Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²)

02.11 DEM.63 REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para remoção de impermeabilização e proteção mecânica de manta asfáltica da calha da laje do bloco I com a utilização de equipamentos.

Critério de Medição: Será medido pela área de proteção mecânica manta asfáltica retirada (m²).

2.12 LIMPEZA DA OBRA

Durante a execução da obra, todo o entulho gerado pelos serviços executados deverão ser removidos periodicamente, proporcionando segurança e boa circulação a todos os funcionários envolvidos na obra.

Ao final dos trabalhos, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de asseio e conservação, sendo para tanto necessário a limpeza de vidros, paredes, portas, ferragens, divisórias, fachadas, pisos, louças e metais sanitários, etc..., removendo-se quaisquer vestígios de tintas ou argamassas. Os andaimes, tapumes, instalações provisórias e sobras de material deverão ser removidos imediatamente após o término das obras.

Critério de Medição: O serviço será medido por m² (metro quadrado) de área limpa. O preço unitário remunera o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário para a limpeza, inclusive caçamba para o entulho.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN DIAS GAMA**
Data: 09/05/2025 09:19:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Willian Dias Gama
Engenheiro Civil
CREA: 5069499516 – SP

IFSP

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

CAMPUS SUZANO

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	2
INFORMAÇÕES GERAIS	2
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	5
EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRAS	8
ESPECIFICAÇÕES	21
01.SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES	21
01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21
01.01.1 ENGENHEIRO CIVIL	22
01.01.03 MESTRE DE OBRAS	23
01.02 SERVIÇOS PRELIMINARES	23
01.02.01 AQUISIÇÃO DE PLACA DE OBRA	23
02 Critério de medição: medido pelo volume estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).	33
Critério de medição: medido pelo volume estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).	35
5.4 LIMPEZA DA OBRA	40

INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo especificar os serviços a serem executados na Reforma do Reservatório de Água Potável campus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no município de Suzano.

O objetivo da obra é a reforma do reservatório de água potável, visando atender a alunos e servidores.

INFORMAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá proceder a minucioso exame no local da obra, nas pranchas de projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

Qualquer eventual omissão do presente memorial, não justificará a não execução ou fornecimento de material ou serviço que implique na conclusão, dentro da boa técnica, conforme preconizado em normas, dos serviços relacionados.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste memorial, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. A FISCALIZAÇÃO do IFSP poderá exigir da CONTRATADA a

apresentação de Notas Fiscais de compra de materiais para a obra em referência, a fim de averiguar a veracidade do material especificado.

Qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc...

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, deverá apresentar parecer conclusivo.

Qualquer serviço omissos no presente memorial, porém identificado nos desenhos anexos, deverá ser executado, seguindo os preceitos de boa técnica e, em caso de dúvida, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, sem ônus para o IFSP.

A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as especificações das plantas, planilhas e do presente Memorial.

Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos indicados no projeto não estiverem claramente especificados, deve-se subentendê-los que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais, aprovados por órgão regulamentador ou normativo, nacional, e com garantia de sua utilização.

Não serão aceitos serviços em desacordo com o projeto, Normas vigentes e com a melhor técnica de construção. Quaisquer problemas técnicos com relação a materiais ou fornecedores devem ser levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO do IFSP, que indicará como solucioná-lo. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordo, quer da própria CONTRATADA, de seus terceiros ou de fornecedores, deverão ser corrigidos de imediato, a expensas da CONTRATADA.

Quando da necessidade de complementação ou elaboração de qualquer projeto básico ou executivo necessário para a execução do presente objeto, o mesmo deverá ser fornecido pela CONTRATADA, às suas expensas. Os projetos serão submetidos a análise da FISCALIZAÇÃO do IFSP, que deverá aprová-los. Para aprovação deverá ser fornecida duas cópias do projeto em papel, juntamente com a ART e uma cópia em mídia (CD ou DVD) em AUTOCAD 2010 ou versão atualizada. As modificações executadas até o final da obra deverão ser cadastradas ou alteradas pela CONTRATADA, e apontadas no "as built", que

obrigatoriamente será entregue ao IFSP juntamente à solicitação de Recebimento provisório da obra.

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes, adequando-se ao cronograma de obra, para que o prazo de execução não seja alterado.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação à estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 (Segurança e Medicina do Trabalho) e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os serviços a ser executado no Reservatório de água potável deverá se feito com o produto atóxico que não comprometa a potabilidade da água, em atendimento à Portaria MS nº 2.914/2011 e as NBR 9575, NBR 12170 e NBR 16072;;

Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’s - Equipamentos de Proteções Individuais” e “EPC’s – Equipamento de Proteção Coletiva” apropriados para cada tipo de serviço. E os colaboradores da empresa que irão executar os serviços no reservatório de água potável com os certificados dos cursos de NR 33 e NR 35; A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento dos danos causados a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes à execução da obra.

Qualquer subcontratação de serviço deverá ser previamente analisada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A SUBCONTRATADA deverá fornecer ART em separado da ART de execução total da obra, tendo como contratante a CONTRATADA. A CONTRATADA deverá

fornecer cópia da ART da SUBCONTRATADA e cópia do contrato celebrado entre as partes para fins de arquivamento do IFSP.

A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto que a represente em todos os atos referentes à execução das obras e do contrato.

A execução da obra em questão será regida rigorosamente pelo conjunto de desenhos anexos a este, que compõem o projeto executivo, as normas abaixo descritas e o contrato de empreitada. A CONTRATADA não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela FISCALIZAÇÃO do IFSP.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista do IFSP na palavra da FISCALIZAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1) REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E A REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA BLOCO I

- a) Administração Local;
- b) Reforma do reservatório de água potável;

2) READEQUAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE BOMBAS

Também fazer parte desta contratação:

- a) Elaboração das possíveis alterações e atualizações de projetos básicos e executivos fornecidos, elaboração dos projetos complementares não fornecidos bem como outros projetos e detalhes não fornecidos, além de itens não citados e ou fornecidos e necessários à execução dos serviços e finalmente a elaboração dos levantamentos "as built" de todos os projetos e ou detalhes após execução final de todas as obras e serviços.
- b) Instalação do canteiro de obras.
- c) Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.
- d) Anotação e pagamento das ART's necessárias.
- e) Execução dos possíveis remanejamentos, refazimentos, demolições diversas, etc., de instalações diversas, redes de água pluvial, caixas de esgoto, água, energia elétrica,

telefone, lógica, etc., por ventura existentes na área destinada a execução das obras e dos serviços, ou danificadas com a execução da terraplanagem, das redes e outros serviços.

f) Execução dos serviços topográficos e de sondagem necessários à implantação e acompanhamento das obras e serviços.

g) Execução da limpeza e raspagem do terreno, das terraplenagens, cortes, aterros, escavações, taludes, valetas, etc. necessários à implantação das obras e serviços discriminados.

h) Execução do remanejamento ou corte das árvores por ventura existentes no local de execução das obras e serviços, para os locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

i) Execução de todas as fundações, infraestruturas e estruturas em concreto armado, conforme projetos executivos elaborados pela CONTRATADA.

j) Execução de todas as alvenarias.

k) Execução de todo o sistema de impermeabilização.

l) Execução de todos os revestimentos internos e externos especificados.

m) Execução de todas as esquadrias e similares metálicos, bem como suas ferragens e demais acessórios.

n) Execução de todas as pinturas internas e externas, e demais tratamentos especificados neste memorial.

o) Execução de todos os ensaios e testes solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

p) Execução dos cortes, aterros, reaterros ou qualquer movimentação de terra necessária para a execução do objeto.

q) Execução dos serviços diversos e outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial, e objeto acima definido.

r) Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

s) Acompanhamento de toda a obra e serviço por uma equipe de técnicos/engenheiros de segurança conforme estabelece a legislação vigente.

t) Sempre executar obras e serviços atendendo a NBR-9050 e suas alterações.

EXECUÇÃO E CONTROLE DAS OBRAS

RESPONSABILIDADES

Fica reservado ao CONTRATANTE, neste ato representado pela FISCALIZAÇÃO do IFSP, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Profissional Residente e Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, deverão ser comunicadas com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilização necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, planilhas e os memoriais descritivos destinam-se à descrição da execução do objeto da contratação completamente acabado, em perfeito funcionamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais. A CONTRATADA aceita e concorda que o objeto dos documentos contratuais, deverá ser concluído em todos os detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A CONTRATADA deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilização que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

ACOMPANHAMENTO

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pelo IFSP, através do seu Departamento responsável ou sucessores, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados, registrados e regularizados no CREA-SP.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente ao IFSP, cujo currículo também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ser habilitado, registrado e regularizado no CREA-SP.

Nenhum serviço técnico poderá ser executado sem a supervisão do responsável técnico da obra pela contratada.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A programação dos testes e ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da FISCALIZAÇÃO:

- a) Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- b) Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias.
- c) Ensaios e testes de materiais destinados à concretos e argamassas.
- d) Teste de impermeabilidade nos locais aplicados e ou calafetados.
- e) Outros ensaios citados a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- f) Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A substituição do material não deverá onerar a CONTRATANTE.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pelo IFSP, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.

A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

CIMENTOS

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações da normas da ABNT citadas a seguir e ou sucessoras.

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiveram mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação. As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras. As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO. O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

AGREGADOS

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

- Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.
- Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.
- Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs. O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras. A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra. Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas e lavagem. Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT, itens que se referem ao assunto citados a seguir ou sucessores. As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para padrão de referência.

ÁGUAS

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer substâncias que possam interferir

nas reações de hidratação do cimento e que possam afetar o adensamento, cura e aspecto dos concretos, argamassas e outros acabamentos.

ADITIVOS

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações, deverão atender às normas da ABNT, ASTM C-494 ou sucessoras.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO. A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

CAL HIDRATADA

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela ABNT, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro deverá obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

O canteiro de obras deverá ser fornecido pela CONTRATADA e poderá localizar-se-á junto à obra em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstas todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da CONTRATANTE, conforme padrão IFSP/MEC, e também aquelas exigidas por convênios e órgãos regulamentadores, a expensas da CONTRATADA.

SEGURANÇA EM GERAL

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigilância das instalações, almoxarifados, portaria, etc. cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios, furtos ou danos decorrentes de negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória a utilização de E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções, além de E.P.C.s (Equipamentos de Proteção Coletiva) de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

MOBILIÁRIO E APARELHOS

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra ficarão a cargo da CONTRATADA, durante o período de obras.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

ALVENARIA DE TIJOLOS

NBR 7173	Blocos vazados de concreto simples para alvenaria sem função estrutural - Especificação
NBR-7170	Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.
NBR-8041	Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões
NBR 0837	Cálculo de Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto.

ARGAMASSAS

NBR-7175	Cal hidratada para argamassas.
NBR-7200	Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção.
NBR-7222	Argamassas de Concreto - Determinação da Resistência
NBR-10908	Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaios de uniformidade

ATERROS E ESCAVAÇÕES

NBR-5681	Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações
NBR-12266	Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou Drenagem

CONCRETOS/ARGAMASSAS

CIMENTOS

NBR-5732	Cimento Portland Comum - Especificação
NBR-5733	Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação
NBR-5735	Cimento Portland de Alto Forno
NBR-5740	Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio
NBR-5741	Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio
NBR-6118	Item 08 - Obras de Concreto
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7215	Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio
NBR-7226	Cimentos, terminologia.
NBR-11579	Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 mm (nº 200)
NBR-11580	Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.

AGREGADOS

NBR-5734	Peneiras para Ensaio
NBR-6458	Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Específica Aparente e da Absorção de Água.
NBR-6465	Agregados - Determinação da Abrasão "Los Angeles"
NBR-6467	Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo
NBR-6491	Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização de Pedregulhos e Areia
NBR-7211	Agregados para concreto - Especificação
NBR-7214	Areia Normal para Ensaio de Cimento
NBR-7216	Amostragem de Agregados
NBR-7217	Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
NBR-7218	Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
NBR-7219	Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos
NBR-7220	Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
NBR-7221	Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
NBR-7225	Materiais de Pedra e Agregados Naturais
NBR-7251	Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
NBR-7389	Apreciação Petrográfica de Agregados
NBR-7809	Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
NBR-7810	Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
NBR-9773	Agregado - Reatividade Potencial da Alcalis em Combinações Cimento - Agregado
NBR-9774	Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
NBR-9775	Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos - Chapman
NBR-9776	Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos - Chapman
NBR-9777	Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
NBR-9917	Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis

NBR-9935	Agregados
NBR-9936	Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
NBR-9937	Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
NBR-9938	Agregados - Determinação da Resistência ao Esmagamento de Agregados Graúdos
NBR-9939	Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, em Agregado Graúdo
NBR-9940	Agregados - Determinação do Índice de Mancharmento em Agregados Leves
NBR-9941	Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório
NBR-9942	Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais
NBR-10340	Agregados - Avaliação da Reatividade das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento
NBR-10341	Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coef. de Poisson de Rochas
NBR-12695	Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
NBR-12696	Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
NBR-12697	Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol

CONCRETOS

NBR-	Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
NBR-	Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
NBR-5627	Exigências das Obras de Concreto Armado e Protendido em Relação à Resistência ao Fogo
NBR-5672	Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
NBR-5673	Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto
NBR-5738	Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos
NBR-5739	Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.
NBR-5750	Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.
NBR-6118	Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.
NBR-6119	Cálculo e Execução de Lajes Mistas
NBR-6120	Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
NBR-7212	Execução de concreto dosado em central - Especificação
NBR-7223	Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone
NBR-7584	Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão
NBR-8045	Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão - Método em Ebulição
NBR-8224	Concreto Endurecido - Determinação da Fluência
NBR-8522	Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão - Deformação
NBR-8953	Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência
NBR-9204	Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica
NBR-9605	Reconstituição do Traço de Concreto Fresco
NBR-9606	Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone
NBR-9607	Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido
NBR-9832	Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega - Resistência à Penetração
NBR-9833	Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar pelo Método Gravimétrico
NBR-10342	Concreto Fresco - pedra de Abatimento
NBR-10786	Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água
NBR-10787	Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão
NBR-11768	Aditivos para Concreto de Cimento Portland
NBR-12142	Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em Corpos de Prova Prismáticos
NBR-12317	Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento
NBR-12654	Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto
NBR-12655	Preparo, controle e recebimento de concreto

AÇOS PARA ARMADURAS

NBR-	Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado
NBR-7477	Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e Fios de Aço
NBR-7478	Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado
NBR-7480	Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

ESTRUTURAS DE MADEIRA/ESCORAMENTOS

NBR-7190	Cálculo e Execução de Estrutura de madeira
NBR-6118	Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

ESQUADRIAS

NB-346/73	Esquadrias modulares.
NB-423/74	Detalhes modulares de esquadrias.
ABNT-6060	Perfis.
ABNT-6063	Perfis.
ABNT-1050	Laminados.
ABNT-1100	Laminados.

ABNT-5005	Laminados.
ABNT-5052	Laminados.
ABNT-5357	Laminados
NBR-5426	Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos/Procedimento.
NBR-7202	Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial
NBR-10820	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10821	Caixilho para Edificação - Janela
NBR-10822	Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante - Verificação da Resistência
NBR-10823	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência
NBR-10824	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência
NBR-10825	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência
NBR-10826	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência
NBR-10827	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência
NBR-10828	Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência
NBR-10831	Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações

FERRAGENS

NBR-	Cilindro para Fechaduras com Travamento por Pinos
NBR-5632	Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.
NBR-5634	Fechadura de Embutir tipo Interna - Padrão superior.
NBR-5638	Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior
NBR-7177	Trincos e Fechos
NBR-7779	Alavanca para Basculantes - Padrão Superior
NBR-7787	Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório
NBR-7788	Trinco e Fecho - Ensaio de Campo
NBR-7794	Fecho de Embutir - Padrão Superior
NBR-7797	Fecho de Segurança - Padrão Luxo
NBR-8208	Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo
NBR-8489	Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório
NBR-1305	Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr - Requisitos
3	

FUNDAÇÕES

NBR-6118	Projeto e Execução de obras de concreto armado
NBR-6122	Projeto e execução de fundações.
NBR-6484	Execução de sondagens de simples reconhecimento
NBR-6489	Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação
NBR-6497	Levantamento Geotécnico
NBR-6502	Solos e rochas - Terminologia
NBR-7250	Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de simples reconhecimento.
NBR-7678	Segurança na execução de obras e serviços de construção
NBR-8036	Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios.
NBR-9061	Segurança e Escavação à Céu Aberto
NBR-12131	Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

IMPERMEABILIZAÇÕES

NBR-	Materiais Asfálticos para Impermeabilização na Construção Civil
NBR-8083	Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização
NBR-8521	Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização
NBR-9227	Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização
NBR-9228	Feltros Asfálticos para Impermeabilização
NBR-9229	Mantas de Butil para Impermeabilização
NBR-9396	Elastômeros em solução para Impermeabilização
NBR-9574	Execução de impermeabilização
NBR-9575	Execução de Projetos de Impermeabilização
NBR-9685	Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização
NBR-9686	Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização
NBR-9687	Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização
NBR-9689	Materiais e Sistemas de Impermeabilização
NBR-9690	Mantas de Polímeros para Impermeabilização
NBR-9910	Asfaltos Oxidados para Impermeabilização
NBR-9952	Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização
NBR-9953	Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura
NBR-9954	Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto
NBR-9955	Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático
NBR-9956	Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água

NBR-9957	Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura
NBR-11797	Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização
NBR-12190	Seleção da Impermeabilização.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DIVERSOS

ASA	American Standard Association.
IEC	International Electrical Commission.
MB-211	Condutores elétricos isolados com composto termoplástico
MB-240	Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.
NBR-5037	Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
NBR-5111	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5159	Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5281	Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.
NBR-5283	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5288	Determinação das características isoladas composto termoplástico.
NBR-5290	Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5349	Cabos nu de cobre.
NBR-5354	Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5361	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5370	Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
NBR-5386	Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR-5444	Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
NBR-5471	Condutores Elétricos - terminologia
NBR-5473	Instalação Elétrica Predial
NBR-5598	Eletrodutos rígidos de aço carbono.
NBR-6120	Eletrodutos de PVC rígido.
NBR-6147	Pluques e Tomadas para Uso Doméstico.
NBR-6148	Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.
NBR-6150	Eletrodutos de PVC Rígido.
NBR-6244	Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
NBR-6256 a 6263	Pluques e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio
NBR-6689	Requisitos Gerais para Condutos de Instalações Elétricas Prediais.
NBR-6791	Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho
NBR-6808	Quadros Gerais de Baixa Tensão.
NBR-6980	Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de (PVC) para Tensões até 750V
NBR-7863	Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares
NBR-7864	Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques
NBR-9311	Cabos Elétricos Isolados - Designação
NBR-10637	Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento
NEC	National Electric Code.
NEMA	National Electrical Manufacturers Association.
NFPA	National Fire Protection Association.
TB-47	Vocabulário de termos de telecomunicações.
VDE	Verbandes Deutscher Elektrote.
	ND 5.1 – Fornecimento em tensão Primária (Concessionária do Serviço de Energia Elétrica)

MATERIAIS DE REVESTIMENTO

NBR-7200	Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento
NBR-11172	Aglomerantes de Origem Mineral

PINTURA

EB-095/96	Esmalte a base de resina sintética.
EB-175/64	Removedor de tintas e vernizes.
EB-226	Latex concentrado de borracha natural
MB-061/45	Pigmentos para tintas.
MB-062/51	Secantes em pó.
MB-063/51	Solventes para tintas.
MB-229/56	Esmalte à base de resina sintética para exteriores.
NB-769/73	Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.
MB-396	Látex concentrado de borracha natural
NBR-11702	Tintas para Edificações não Industriais - Classificação
NBR-12554	Tintas para Especificações Não Industriais

SEGURANÇA

NBR-6494	Segurança nos Andaimes
NBR-7678	Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
NBR-8681	Ações e Segurança nas Estruturas

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

Em até 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da CONTRATADA, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, e no prazo previsto por lei, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o IFSP entrará de posse plena da edificação, podendo utilizá-los. A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para pleno funcionamento do campus. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício. O recebimento definitivo também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

ESPECIFICAÇÕES

As especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços civis da obra referida. Estas especificações são partes integrantes do Projeto e da Planilha Orçamentária.

As exigências propostas neste memorial são mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas e as recomendações do fabricante. Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais adequadas, cabendo aprovação da FISCALIZAÇÃO.

01.SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES

01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante os meses de execução da obra, a empresa deverá manter, obrigatoriamente, um engenheiro civil, um mestre de obras e um apontador/almoxarife. Todos com a comprovação de vínculo com a CONTRATADA através de carteira de trabalho e experiência comprovada.

A CONTRATADA deverá manter profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

A CONTRATADA deverá manter a limpeza, organização e suprimentos necessários para o perfeito funcionamento do escritório local e do canteiro. Deverá providenciar laudos e exames necessários, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO, tais como PPRA, PCMSO, ASO, Certificados de NR-10, e exames complementares de todos os contratados e subcontratados. Além de vistorias e relatórios de vistorias de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde a emissão da Ordem de Serviço até a lavratura do Termo Definitivo, não cabendo ao IFSP responsabilidade sob qualquer fato neste período.

As instalações da obra deverão ser mantidas limpas e organizadas e serão delimitadas pela contratante. O entulho será colocado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO e retirado constantemente. A retirada de entulhos, bem como o local de sua deposição final, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra

01.01.1 ENGENHEIRO CIVIL

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil que deverá ter experiência comprovada em execução de obras de semelhante porte e complexidade. Deverá gerenciar a execução dos serviços, coordenar as diversas equipes de trabalho e controlar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, objetivando o cumprimento do cronograma e a qualidade do objeto executado. Deverá ter conhecimento de programas das plataformas CAD, planilhas eletrônicas (Excel) e gerenciamento de projetos (MS Project).

Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

Critério de Medição: h (hora), efetivamente trabalhada em obra.

1.01.02 ENCARGADO GERAL DE OBRAS

O Encarregado Geral de Obras supervisionará as atividades programadas, servindo de contato com todos os empregados da obra e controle primeiro da qualidade dos serviços executados. O período de trabalho é integral. Exige-se experiência mínima de cinco anos em carteira ou três, caso tenha formação em técnico de edificações.

Critério de Medição: h (hora), efetivamente trabalhada em obra

1.01.03 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá manter no canteiro de obras, durante o período especificado, um técnico de segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente. A contratada será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e terceiros. O técnico deverá ter experiência comprovada em execução de obras de semelhante porte e formação técnica específica.

Critério de medição: h (hora), efetivamente trabalhada em obra.

1.01.04 Anotação de Responsabilidade Técnica ART - Obra ou serviço

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), é específica da execução da impermeabilização do reservatório interno e externo. No campo observação da ART, informar a NBR 9575, NBR 12170 e NBR 16072;

Critério de medição: UN (unidade) da ART.

01.02 REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

01.02.01 AQUISIÇÃO DE PLACA DE OBRA

Deverá ser executada placa alusiva de indicação e identificação da obra, em chapa galvanizada, sustentadas por pontaletes metálicos ou de madeira, desde que garantam a visibilidade e segurança da mesma.

A placa deve seguir padrão de imagem determinado pelo Manual de placas de Obras do Governo Federal, a ser fornecido pela contratante. Segue exemplo para elaboração da placa:

	
Área do nome da obra	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxxxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Término da Obra: xxxxxxxxxxxx
Denúncias, reclamações e elogios: www.ouvidoria.gov.br	
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Deverá também ser executada placa alusiva de identificação da empresa, a expensas da CONTRATADA, com características semelhantes às apresentadas acima. Deverá conter: o nome da empresa, endereço, telefone, responsável técnico, ART da obra.

As placas poderão ser executadas usando outros materiais desde que em acordo com especificações mínimas definidas pela FISCALIZAÇÃO, sem alterar o valor de custo em planilha. Antes da confecção da placa a contratada deverá enviar o lay-out da placa para a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Caso a FISCALIZAÇÃO entenda que as placas não atendem a essas especificações, as mesmas devem ser refeitas a expensas da CONTRATADA.

O item remunera o fornecimento de madeira, chapa galvanizada, tinta, ferragens e MDO necessários para execução da placa.

Critério de Medição: por m² de placa, após instalação da mesma.

01.02.02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ALUGUEL DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO BALANCIN, CADEIRINHA OU SIMILAR, CONSIDERANDO CABO DE AÇO, CORDAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CINTO PARAQUEDISTA, TRAVA QUEDAS, ETC), ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO (FREIO, AFASTADOR, JOTA, BARRA DE LIGAÇÃO, ETC) INCLUSIVE DESLOCAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO).

2) O item remunera a locação de balancim elétrico tipo plataforma de 3,00 m, para capacidade até 500 kg, composto por:

- a) cabeceiras para fixação do sistema motorizado;
- b) módulos plataforma de 01 (un), 02 (dois) e 03 (três) lances com emendas;
- c) 02 (dois) guinchos de tração motorizado;
- d) 02 (dois) motores, trifásico 220 V ou 380 V;
- e) 02 (dois) redutores, carcaça em alumínio com sistema de freio eletromecânico e destravamento manual; 04 (quatro) lances de cabo de aço com até 60 metros;
- f) 02 (dois) block-stop - bloqueador de quedas; bases em alumínio antiderrapante;
- g) caixa de comando elétrico, sistema de operação

Critério de Medição: Será medido por unidade de balancim alocado, multiplicado pelo período em meses de locação(un x mês); montagem, desmontagem e remanejamento.

01.02.3 RETIRADA DE PLACA DO RESERVATÓRIO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e equipamentos para a retirada da placa de identificação do reservatório, a seleção e guarda das peças para que seja reinstalação.

Critério de Medição: Será medido pela área da placa de identificação retirada (m²).

01.02.4 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para alojamento, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

Critério de Medição: Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

01.02.5 INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS SUZANO NO RESERVATÓRIO.

O item remunera a instalação de placa de identificação do Campus Suzano incluso a mão de obra e o equipamento guindauto munck.

Critério de Medição: Será medido pela área da placa instalada (m²).

01.02.6 REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA MANTA ASFÁLTICA NO INTERIOR DAS CAIXAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para remoção de impermeabilização e proteção mecânica de manta asfáltica no interior do reservatório de água potável com a utilização de equipamentos.

Critério de Medição: Será medido pela área de proteção mecânica manta asfáltica retirada (m²).

01.02.7 LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

Critério de Medição: Será medido por superfície de área limpa (m²).

01.02.8 JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDACÃO PISOS, LAJES, PILARES, FISSURAS, ALVENARIAS, RESERVATÓRIOS, ETC, PARA MOVIMENTOS DE -15 A +40MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta, referência Rhodiastic 567 da Rhodia, ou Dow Corning 790 da Dow Corning ou equivalente; corpo de apoio em Polietileno; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral.

Critério de Medição: Será medido por comprimento de junta com mástique colocado (m).

01.02.9 ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de cimento branco, cimento, adesivo acrílico; referência Rheomix 104 da Basf, Nitobond AR da Fosroc ou equivalente, disco de desbaste de 7; inclusive lixa apropriada para desbaste de concreto, materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, estucamento e lixamento do concreto

Critério de Medição: Será medido pela área de superfície estucada (m²).

01.02.10 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023

- Impermeabilizador: profissional responsável pela aplicação da impermeabilização;
- Ajudante especializado: auxiliar do impermeabilizador;

- Argamassa polimérica impermeabilizante semi-flexível ou membrana acrílica bicomponente a base de cimento, agregados minerais e resina acrílica: produto utilizado para impermeabilização de superfícies;
- Vêu de poliéster: tela de poliéster não tecido com função estruturante, também conhecida como tela de reforço para impermeabilização.
- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;
- Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão;
- Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha;
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e colocar o vêu de poliéster, com sobreposição de 10 cm nas emendas;
- Em seguida, aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

Critério de Medição: Será medido pela área de superfície impermeabilizada (m²).

01.02.11 INSUFLADOR DE AR COMPACTO, PARA RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES, VAZÃO MÁXIMA 93 M³/H

O item remunera o fornecimento de Insuflador de ar compactado, para renovação de ar em ambientes. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do Insuflador de ar compactado, para renovação de ar em ambientes.

Critério de Medição: Será medido por unidade de insuflador de ar instalado (un).

01.02.12 PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO.

O item remunera o fornecimento de hidrorrepelente incolor, à base de silano-siloxano oligomérico disperso em meio solvente; referência comercial Silicone da Sika, Acquella Original da Otto Baumgart, Fuseprotec Silicone da Viapol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do

hidrorrepelente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola ou trincha) e as especificações do fabricante.

Critério de Medição: Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²)

01.02.13 REMOÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA E LIXAMENTO

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento.

Critério de Medição: Será medido por área em superfície metálica (m²)

01.02.14 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

O item remunera o fornecimento de tinta esmalte sintético premium fosco, cores prontas referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Willians, Esmalte Premium fabricação Suvnil ou equivalentes, fornecimento de fundo preparador à base de água para proteção de superfície; referência comercial: fundo preparador coralite Zero da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Willians, fundo Preparador fabricação Suvnil ou equivalente.

Preparo da superfície: A superfície deve star firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes solktas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador à base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicada de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambiente rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

Critério de medição: Será medido pela área da superfície preparada e pintada (m²). Para fins de cálculo de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez

que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais.

Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômicas e Standard.

01.02.15 IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVATÓRIO ELEVADO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXÍVEL + 4 DEMÃOS FLEXÍVEL INCLUSIVO TELA ESTRUTURANTE.

Flexível: para estruturas elevadas ou suspensas, sujeitas a movimentações estruturais, como reservatório elevado.

- Obs.: Deve ser usado o produto semiflexível, como base para aplicação da argamassa flexível.

- Como base para aplicação da argamassa polimérica flexível.

EXECUÇÃO

Preparo da Superfície

- Verificar atentamente a existência de eventuais trincas e fissuras, que devem ser tratadas antes de se iniciar o serviço de impermeabilização.
- Reparar falhas de concretagem com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com solução de água e aditivo, de acordo com orientações do fabricante.
- As tubulações e ralos devem ser perfeitamente fixados.
- Os cantos e arestas de reservatórios e poços, devem ser arredondados com raio de 5cm.
- Executar caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.
- O substrato deve estar limpo, isento de poeira, nata de cimento, óleos ou desmoldantes e umedecido. Recomenda-se a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

Preparação do produto

- Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.
- O produto, flexível ou semiflexível, deve ser preparado misturando-se os 2 componentes (pó+líquido), mecanicamente por no mínimo 3 minutos, seguindo as recomendações do fabricante de modo a resultar uma mistura homogênea e livre de grumos.

- Preparar a quantidade ideal para ser utilizada durante o tempo de vida (30 minutos a 1 hora), conforme indicação de cada fabricante.

- Obs.: A mistura não deve ser usada após o tempo em aberto recomendado pelo fabricante.

Aplicação do impermeabilizante

- Seguir rigorosamente as recomendações de manuseio e segurança indicadas pelo fabricante.

- A superfície a ser tratada deve ser umedecida.

- O impermeabilizante semiflexível, deve ser aplicado em 4 demãos cruzadas, com auxílio de trincha ou broxa (consistência de pintura), em camadas uniformes, obedecendo os intervalos recomendados por cada fabricante, de modo a não provocar remoção da camada anterior ou a não permitir a delaminação entre as camadas.

- Nas regiões críticas como ralos, tubulações emergentes, juntas de concretagem, meias-canais e fundo de reservatórios, utilizar tela estruturante, após a primeira camada.

- Em reservatórios elevados:

- Utilizar os produtos flexível e semiflexível do mesmo fabricante.

- Sobre a superfície umedecida, deve ser aplicado o impermeabilizante semiflexível, em 2 demãos cruzadas.

- Após 2 a 6 horas, conforme recomendação de cada fabricante, deverá ser aplicado o impermeabilizante flexível.

» Obs Obedecer os tempos mínimo e máximo recomendados pelo fabricante, a fim de não danificar camada anterior e de não causar a delaminação das camadas.

- A argamassa flexível deve ser aplicada em 4 demãos cruzadas. Após a primeira demão, utilizar tela estruturante que

deverá ser incorporada à segunda demão do impermeabilizante flexível.

- Em áreas abertas ou sob incidência solar, promover hidratação por no mínimo 3 dias consecutivos, conforme recomendação de cada fabricante.

- Em áreas sujeitas a danos, executar proteção mecânica.

- Em reservatórios, aguardar de 3 a 7 dias (conforme recomendação de cada fabricante) para realizar o teste de estanqueidade por um período mínimo de 72 horas, para detectar falhas na impermeabilização.

- Em reservatórios de água potável, antes do primeiro abastecimento, deve-se lavar com água e sabão neutro, utilizando vassoura de cerdas macias e enxaguar com água em abundância.

Critério de Medição: Será medido pela área de superfície impermeabilizada (m²).

01.02.16 REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA.

O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios e aluguel da caçamba metálica necessários para a execução do serviço de remoção de entulho. Inclui ainda o carregamento manual da caçamba, transporte do entulho dentro dos limites da obra e até o bota-fora, incluindo atividades de descarga no destino. A medição do serviço depende ainda da apresentação e retenção de uma via do registro de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos transportados. Como regra geral e boas práticas de engenharia o carregamento de entulho deverá ser sempre que possível mecanizado. A opção do carregamento manual deve ser tratada como excepcionalidade e deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à especificação técnica ET-DE-Q00/001, NR-11 e quando pertinente atender aos requisitos prescritos na NBR 13221.

Critério de Medição: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de entulho ou resíduos de solo removido e seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação pode ser realizada mediante o volume das peças demolidas acrescido de um índice médio de empolamento igual a trinta por cento (30%).

02 READEQUAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE BOMBAS

02.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AZUL

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade,

revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiada e instalação do cabo.

Critério de Medição: Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

02.2 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário da barra do tubo de aço; - Retiram-se as arestas que ficaram após o corte; - Fixa-se o tubo num torno apropriado, com cuidado para não o deformar; - Em seguida é feita a fabricação dos filetes de rosca no tubo através de rosqueadeira afiada; - Após a rosca atingir o tamanho desejado, passa-se zarcão (anticorrosivo) na região dos filetes do tubo e da conexão; - Para garantir melhor vedação, aplica-se fita veda rosca ou estopa na rosca do tubo; - Fixa-se o tubo no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação não estão contemplados nesta composição); - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Critério de Medição: Será medido por comprimento tubo de aço galvanizado instalado (m).

02.3 LIMPEZA DA OBRA

Durante a execução da obra, todo o entulho gerado pelos serviços executados deverão ser removidos periodicamente, proporcionando segurança e boa circulação a todos os funcionários envolvidos na obra.

Ao final dos trabalhos, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de asseio e conservação, sendo para tanto necessário a limpeza de vidros, paredes, portas, ferragens, divisórias, fachadas, pisos, louças e metais sanitários, etc..., removendo-se quaisquer vestígios de tintas ou argamassas. Os andaimes, tapumes, instalações provisórias e sobras de material deverão ser removidos imediatamente após o término das obras.

Critério de Medição: O serviço será medido por m² (metro quadrado) de área limpa. O preço unitário remunera o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário para a limpeza, inclusive caçamba para o entulho.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN DIAS GAMA**
Data: 09/05/2025 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Dias Gama
Engenheiro Civil
CREA: 5069499516 – SP

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO		
			CPTM	2025/04			
DER-SP			2025/01				
EMOP			2025/06				
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação	2025/04				
		SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias	PRÓPRIA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Unid	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA						R\$ 30.086,10
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 30.086,10
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,00	R\$ 116,96	R\$ 2.807,04
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00	R\$ 44,97	R\$ 7.914,72
1.1.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R\$ 69,23	R\$ 4.153,80
1.1.4	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	SP Obras	M2	6,48	R\$ 206,29	R\$ 1.336,76
1.1.5	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	SP Obras	UNMES	1,00	R\$ 948,07	R\$ 948,07
1.1.6	01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	41,60	R\$ 147,71	R\$ 6.144,74
1.1.7	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	73,00	R\$ 92,89	R\$ 6.780,97
2	REFORMA DO TELHADO						R\$ 87.257,92
2.1	06.060.011 (E)	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	SIURB	M	32,00	R\$ 2,55	R\$ 81,60
2.2	02.01.02.310.35	Retirada de telhas metálicas	CPTM	m²	320,00	R\$ 7,38	R\$ 2.361,60
2.3	02.01.02.320.26	DEM.25_Retirada de calhas, rufos e condutores	CPTM	m	168,00	R\$ 21,26	R\$ 3.571,68
2.4	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	SP Obras	M2	360,00	R\$ 8,39	R\$ 3.020,40
2.5	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	SP Obras	KG	164,16	R\$ 28,59	R\$ 4.693,33
2.6	02.01.05.920.19	Lixamento de superfície de aço carbono com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	CPTM	m²	320,00	R\$ 3,45	R\$ 1.104,00
2.7	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	SINAPI	M2	320,00	R\$ 12,98	R\$ 4.153,60
2.8	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	SP Obras	KG	984,96	R\$ 4,41	R\$ 4.343,67
2.9	10.011.031 (E)	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	SIURB	M	128,00	R\$ 48,93	R\$ 6.263,04
2.10	08.12.041	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	SP Educação	M	20,00	R\$ 84,49	R\$ 1.689,80
2.11	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	SP Obras	M2	320,00	R\$ 100,42	R\$ 32.134,40
2.12	09.01.10.130.44	NEM 10_Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para lajes cobertas sujeitas a infiltração	CPTM	m²	360,00	R\$ 51,93	R\$ 18.694,80
2.13	02.01.02.320.04	DEM.63_Remoção de impermeabilização e proteção mecânica	CPTM	m²	40,00	R\$ 21,29	R\$ 851,60
2.14	55.01.020	Limpeza final da obra	SP Obras	M2	320,00	R\$ 13,42	R\$ 4.294,40
Documento assinado digitalmente  WILLIAN DIAS GAMA Data: 06/08/2025 13:49:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 32.093,59
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 117.344,02
						VALOR TOTAL:	R\$ 149.437,61

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM			2025/04
			DER-SP			2025/01
EMOP			2025/06			
ORSE			2025/05			
SCO			2025/06			
SINAPI			2025/06 COM DESONERAÇÃO			
SIURB			2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SP Educação			2025/04			
SP Obras			198 COM DESONERAÇÃO			
Composições Próprias			PRÓPRIA			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA						R\$ 84.048,10
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 22.558,46
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	24,00	R\$ 116,96	R\$ 2.807,04
1.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00	R\$ 44,97	R\$ 7.914,72
1.1.3	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	168,00	R\$ 69,23	R\$ 11.630,64
1.1.4	65004927	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – OBRA OU SERVIÇO.	COPASA	UN	2,00	R\$ 103,03	R\$ 206,06
1.2	REFORMA DO RESERVATÓRIO						R\$ 61.489,64
1.2.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	SP Obras	M2	6,48	R\$ 206,29	R\$ 1.336,76
1.2.2	CO 05.10.0475 (/)	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aço, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutenção do equipamento.	SCO	un.mês	2,00	R\$ 1.865,70	R\$ 3.731,40
1.2.3	28.01.27.01	RETIRADA DE PLACA DO RESERVATÓRIO	DER-SP	M2	16,00	R\$ 81,59	R\$ 1.305,44
1.2.4	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	SP Obras	UNMES	1,00	R\$ 948,07	R\$ 948,07
1.2.5	70.03.009	INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS SUZANO NO RESERVATÓRIO	CPOS	M2	16,00	R\$ 216,08	R\$ 3.457,28
1.2.6	02.01.02.320.04	DEM.63_Remoção de impermeabilização, proteção mecânica e manta asfáltica no interior das caixas com utilização de equipamento	CPTM	m²	130,20	R\$ 21,29	R\$ 2.771,96
1.2.7	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	SP Obras	M2	306,04	R\$ 8,39	R\$ 2.567,68
1.2.8	11.018.0051-A	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATÓRIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -15 A +40MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	30,00	R\$ 299,25	R\$ 8.977,50
1.2.9	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	SP Obras	M2	306,04	R\$ 37,73	R\$ 11.546,89
1.2.10	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	130,20	R\$ 62,81	R\$ 8.177,86
1.2.11	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	SP Obras	UN	2,00	R\$ 386,41	R\$ 772,82
1.2.12	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	175,84	R\$ 30,15	R\$ 5.301,58
1.2.13	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	SP Obras	M2	33,00	R\$ 8,77	R\$ 289,41
1.2.14	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	33,00	R\$ 59,41	R\$ 1.960,53
1.2.15	11.03.006	Impermeabilização reserv.elev com argamassa polimerica aplicacao 2 demãos semiflexivel + 4 demãos flexivel inclus.tela estruturante	SP Educação	M2	17,60	R\$ 62,61	R\$ 1.101,94
1.2.16	01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	38,20	R\$ 147,71	R\$ 5.642,52
1.2.17	114154	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, inclusive fornecimento de ART	ORSE	un	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	READEQUAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE BOMBAS						R\$ 5.003,82
2.1	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	150,00	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
2.2	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	14,00	R\$ 147,11	R\$ 2.059,54
2.3	55.01.020	Limpeza final da obra	SP Obras	M2	130,20	R\$ 13,42	R\$ 1.747,28

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																									
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025L.S. Hora: 92,70%																							
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%L.S. Mês: 53,38%																							
	LOCAL:	Campus Suzano	<table><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>CPTM</td><td>2025/04</td></tr><tr><td>DER-SP</td><td>2025/01</td></tr><tr><td>EMOP</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/05</td></tr><tr><td>SCO</td><td>2025/06</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SIURB</td><td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SP Educação</td><td>2025/04</td></tr><tr><td>SP Obras</td><td>198 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></tbody></table>		FONTE	VERSÃO	CPTM	2025/04	DER-SP	2025/01	EMOP	2025/06	ORSE	2025/05	SCO	2025/06	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO	SP Educação	2025/04	SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																								
CPTM	2025/04																									
DER-SP	2025/01																									
EMOP	2025/06																									
ORSE	2025/05																									
SCO	2025/06																									
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO																									
SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO																									
SP Educação	2025/04																									
SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO																									
Composições Próprias	PRÓPRIA																									
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 24.355,70																								
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 89.051,92																								
		VALOR TOTAL: R\$ 113.407,62																								

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:55:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CAMPUS SUZANO - REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA - SZN							
INFORMAÇÕES CADASTRAIS							
IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO							
Data: 04/08/25							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇOS	SUB TOTAL	BDI	TOTAL	1º MÊS		% TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA	R\$ 30.086,10	R\$ 8.228,55	R\$ 38.314,65	R\$ 38.314,65	100,0%	100,0%
2	COBERTURA - REFORMA DO TELHADO BLOCO I	R\$ 87.257,92	R\$ 23.865,04	R\$ 111.122,96	R\$ 111.122,96	100,0%	100,0%
TOTAL		R\$ 117.344,02	R\$ 32.093,59	R\$ 149.437,61	R\$ 149.437,61		

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 15:24:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Willian Dias Gama
Engenheiro Civil
CREA: 5069499516-SP

CAMPUS SUZANO - REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Data: 04/08/25

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	SUB TOTAL	BDI	TOTAL	1º MÊS		% TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA	R\$ 84.048,10	R\$ 22.987,16	R\$ 107.035,26	R\$ 107.035,26	100,0%	100,0%
2	READEQUAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE BOMBAS	R\$ 5.003,82	R\$ 1.368,54	R\$ 6.372,36	R\$ 6.372,36	100,0%	100,0%
TOTAL		R\$ 89.051,92	R\$ 24.355,70	R\$ 113.407,62	R\$ 113.407,62		

Documento assinado digitalmente



WILLIAN DIAS GAMA

Data: 04/08/2025 17:20:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Dias Gama
Engenheiro Civil
CREA: 5069499516-SP

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
DER-SP			2025/01					
EMOP			2025/06					
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

1.1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,29
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 113,01	R\$ 113,01
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 113,01
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,66	R\$ 1,66
TOTAL Serviço:						R\$ 1,66
VALOR:						116,96

1.1.2. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,87
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,23	R\$ 41,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,23
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
TOTAL Serviço:						R\$ 0,87
VALOR:						44,97

1.1.3. 100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
			DER-SP		2025/01			
EMOP			2025/06					
SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO						
SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO						
SP Educação		2025/04						
SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO						
Composições Próprias		PRÓPRIA						

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,38

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 65,67	R\$ 65,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 65,67

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,18	R\$ 1,18
TOTAL Serviço:						R\$ 1,18
VALOR:						69,23

1.1.4. 02.08.050 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	SP Obras	M2	1,0000	R\$ 120,70	R\$ 120,70
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	SP Obras	M	1,1500	R\$ 25,90	R\$ 29,79
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	SP Obras	KG	0,1500	R\$ 11,70	R\$ 1,76
J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	SP Obras	L	0,1750	R\$ 21,42	R\$ 3,75
TOTAL Material:						R\$ 156,00

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	SP Obras	H	0,9100	R\$ 19,17	R\$ 17,44
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	SP Obras	H	0,2800	R\$ 19,17	R\$ 5,37
B.01.000.010111	Carpinteiro	SP Obras	H	0,8000	R\$ 23,34	R\$ 18,67
B.01.000.010140	Pintor	SP Obras	H	0,3150	R\$ 27,96	R\$ 8,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,29
VALOR:						206,29

1.1.5. 02.02.150 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² (UNMES)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
			DER-SP		2025/01			
EMOP			2025/06					
SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO						
SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO						
SP Educação		2025/04						
SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO						
Composições Próprias		PRÓPRIA						

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52900000	R\$ 30,38	R\$ 16,07
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R\$ 32,31	R\$ 25,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 41,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 433,38	R\$ 2,64
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,64
				VALOR:		92,89

2.1. 06.060.011 (E) RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS (M)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02013	CARPINTEIRO (SGSP)	SIURB	H	0,060000	R\$ 23,42	R\$ 1,40
02099	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	0,060000	R\$ 19,17	R\$ 1,15
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 2,55
				VALOR:		2,55

2.2. 02.01.02.310.35 Retirada de telhas metálicas (m²)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102	Ajudante Geral (com encargos)	CPTM	h	0,25000	R\$ 26,52	R\$ 6,63
3961	Telhadista (com encargos)	CPTM	h	0,02500	R\$ 30,06	R\$ 0,75
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,38
				VALOR:		7,38

2.3. 02.01.02.320.26 DEM.25_Retirada de calhas, rufos e condutores (m)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102	Ajudante Geral (com encargos)	CPTM	h	0,35000	R\$ 26,52	R\$ 9,28
1779	Encanador (com encargos)	CPTM	h	0,35000	R\$ 34,25	R\$ 11,98
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,26
				VALOR:		21,26

2.4. 55.01.030 Limpeza complementar com hidrojateamento (M2)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S.04.000.0802 37	Máquina de lavagem a pressão tipo Vap (água fria, pressão 1700PSI)	SP Obras	H	0,1000	R\$ 3,24	R\$ 0,32
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,32
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
DER-SP			2025/01					
EMOP			2025/06					
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

S.04.000.069500	Solução limpadora diluída em água	SP Obras	L	1,0000	R\$ 2,53	R\$ 2,53
					TOTAL Material:	R\$ 2,53
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.010143	Operador	SP Obras	H	0,1000	R\$ 36,23	R\$ 3,62
B.01.000.010146	Servente	SP Obras	H	0,1000	R\$ 19,17	R\$ 1,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,54
					Valor:	8,39

2.5. 15.03.030 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
E.04.000.037532	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	SP Obras	KG	1,0000	R\$ 28,59	R\$ 28,59
					TOTAL Material:	R\$ 28,59
					Valor:	28,59

2.6. 02.01.05.920.19 Lixamento de superfície de aço carbono com lixadeira elétrica, para preparação e conservação (m²)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
8410	Lixadeira elétrica manual	CPTM	h	0,11156	R\$ 0,21	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,02
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12061	Disco de desbaste para metal	CPTM	un	0,01626	R\$ 29,76	R\$ 0,48
					TOTAL Material:	R\$ 0,48
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
102	Ajudante Geral (com encargos)	CPTM	h	0,11156	R\$ 26,52	R\$ 2,95
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,95
					Valor:	3,45

2.7. 100719 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05750000	R\$ 22,60	R\$ 1,29
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,19080000	R\$ 49,88	R\$ 9,51
					TOTAL Material:	R\$ 10,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R\$ 34,42	R\$ 2,18

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura		DATA : 06/08/2025L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I		BDI : 27,35%L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		
			VERSÃO		
CPTM2025/04					
DER-SP2025/01					
		EMOP	2025/06		
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO		
		SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
		SP Educação	2025/04		
		SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,18
VALOR:	12,98

2.8. 33.07.140 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica (KG)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
E.01.000.037530	Pintura de acabamento em tinta esmalte sobre estrutura metálica	SP Obras	KG	1,0000	R\$ 4,41	R\$ 4,41
TOTAL Material:						R\$ 4,41
VALOR:						4,41

2.9. 10.011.031 (E) RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM (M)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17525	PREGO 18 X 27 ZINCADO	SIURB	Kg	0,100000	R\$ 18,17	R\$ 1,81
78873	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - CORTE 25CM	SIURB	M	1,050000	R\$ 34,77	R\$ 36,50
TOTAL Material:						R\$ 38,31
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
02035	ENCANADOR (SGSP)	SIURB	H	0,250000	R\$ 23,34	R\$ 5,83
02099	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	0,250000	R\$ 19,17	R\$ 4,79
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,62
VALOR:						48,93

2.10. 08.12.041 Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m (M)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
2.67.60	PREGO	SP Educação	KG	0,10000	R\$ 11,74	R\$ 1,17
6.80.73	RUFO C/CHAPA GALV 26 DESENV 0,50M	SP Educação	M	1,05000	R\$ 55,07	R\$ 57,82
TOTAL Material:						R\$ 58,99
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
1.01.19	AJUDANTE DE ENCANADOR	SP Educação	H	0,60000	R\$ 19,17	R\$ 11,50
1.01.18	ENCANADOR	SP Educação	H	0,60000	R\$ 23,34	R\$ 14,00
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,50
VALOR:						84,49

2.11. 16.12.060 Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
F.04.000.026506	Calço plástico para telha trapezoidal, 38 mm	SP Obras	UN	3,0000	R\$ 1,16	R\$ 3,48

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
DER-SP			2025/01					
EMOP			2025/06					
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

E.03.000.0265 04	Gancho de 1/4" com porca e arruela, 550 mm	SP Obras	UN	3,0000	R\$ 3,24	R\$ 9,72
F.14.000.0255 16	Telha em chapa de aço galvalume pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilor, RT-40 da Regional, MBP-40 da Grupo MBP, GA-40 da Galvasteel, Santo André Distribuidora ou equivalente	SP Obras	M2	1,1500	R\$ 61,05	R\$ 70,21

TOTAL Material:	R\$ 83,41
-----------------	-----------

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.0101 12	Ajudante de carpinteiro	SP Obras	H	0,4000	R\$ 19,17	R\$ 7,67
B.01.000.0101 11	Carpinteiro	SP Obras	H	0,4000	R\$ 23,34	R\$ 9,34

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,01
--------------------	-----------

VALOR:	100,42
--------	--------

2.12. 09.01.10.130.44 NEM 10 Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para lajes cobertas sujeitas a infiltração (m²)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5860	Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferas poliméricas, aplicado a frio, para impermeabilização de telhados, lajes e pisos de áreas frias, tipo Sikafill ou equivalente	CPTM	kg	1,67000	R\$ 17,77	R\$ 29,67

TOTAL Material:	R\$ 29,67
-----------------	-----------

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100	Ajudante de pintor (com encargos)	CPTM	h	0,30000	R\$ 30,30	R\$ 9,09
3101	Pintor (com encargos)	CPTM	h	0,40000	R\$ 32,94	R\$ 13,17

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,26
--------------------	-----------

VALOR:	51,93
--------	-------

2.13. 02.01.02.320.04 DEM.63 Remoção de impermeabilização e proteção mecânica (m²)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
3661	Servente (com encargos)	CPTM	h	0,80000	R\$ 26,62	R\$ 21,29

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
--------------------	-----------

VALOR:	21,29
--------	-------

2.14. 55.01.020 Limpeza final da obra (M2)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.0101 46	Servente	SP Obras	H	0,7000	R\$ 19,17	R\$ 13,42

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,42
--------------------	-----------

VALOR:	13,42
--------	-------

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM			2025/04
DER-SP					2025/01	
EMOP					2025/06	
ORSE					2025/05	
		SCO			2025/06	
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO			
		SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO			
		SP Educação	2025/04			
		SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO			
		Composições Próprias	PRÓPRIA			

1.1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,29
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 113,01	R\$ 113,01
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 113,01
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,66	R\$ 1,66
TOTAL Serviço:						R\$ 1,66
VALOR:						116,96

1.1.2. 90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,87
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,23	R\$ 41,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 41,23
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
TOTAL Serviço:						R\$ 0,87
VALOR:						44,97

1.1.3. 100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
DER-SP			2025/01					
EMOP			2025/06					
ORSE			2025/05					
		SCO		2025/06				
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,38	

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 65,67	R\$ 65,67
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,67	

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100299	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,18	R\$ 1,18
TOTAL Serviço:					R\$ 1,18	
VALOR:					69,23	

1.1.4. 65004927 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – OBRA OU SERVIÇO. (UN)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
65004927	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – OBRA OU SERVIÇO.	COPASA	UN	1,00000000	R\$ 103,03	R\$ 103,03
TOTAL Serviço:					R\$ 103,03	
VALOR:					103,03	

1.2.1. 02.08.050 Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
N.04.000.039114	Banner em lona com impressão digitalmente, com bainha reforçada e ilhoses	SP Obras	M2	1,0000	R\$ 120,70	R\$ 120,70
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	SP Obras	M	1,1500	R\$ 25,90	R\$ 29,79
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	SP Obras	KG	0,1500	R\$ 11,70	R\$ 1,76
J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	SP Obras	L	0,1750	R\$ 21,42	R\$ 3,75
TOTAL Material:					R\$ 156,00	
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	SP Obras	H	0,9100	R\$ 19,17	R\$ 17,44
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	SP Obras	H	0,2800	R\$ 19,17	R\$ 5,37

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
			DER-SP		2025/01			
EMOP			2025/06					
ORSE			2025/05					
		SCO		2025/06				
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

B.01.000.0101 11	Carpinteiro	SP Obras	H	0,8000	R\$ 23,34	R\$ 18,67
B.01.000.0101 40	Pintor	SP Obras	H	0,3150	R\$ 27,96	R\$ 8,81
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 50,29
					VALOR:	206,29

1.2.2. CO 05.10.0475 (I) Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aço, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutenção do equipamento. (un.mês)

Eventuais		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	SCO	%	3,00000000	R\$ 720,80	R\$ 21,62
					TOTAL Eventuais:	R\$ 21,62

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
MAT003170	Andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, inclusive acessórios de montagem e equipamentos - equivalente ao elementar MAT029800	SCO	Kg	80,00000000	R\$ 9,08	R\$ 726,40
MAT020150	Cabo de aço galvanizado com alma de fibra, 6 pernas de 19 fios, com diâmetro de Cabo de aço galvanizado com alma de fibra, 6 pernas de 19 fios, com diâmetro de 3/8"	SCO	m	18,00000000	R\$ 16,66	R\$ 299,88
MAT041700	Corda de Polipropileno, trançada, com diâmetro de 8mm	SCO	m	50,00000000	R\$ 1,94	R\$ 97,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.123,28

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
MOD000200	Ajudante de montador eletromecânico	SCO	h	5,00000000	R\$ 44,22	R\$ 221,10
MOD002450	Servente	SCO	h	10,00000000	R\$ 49,97	R\$ 499,70
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 720,80
					VALOR:	1.865,70

1.2.3. 28.01.27.01 RETIRADA DE PLACA DO RESERVATÓRIO (M2)

Equipamento		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
72.17.01.04	CAMINHAO PANTOGRAFICO ATE 9M COND. D	DER-SP	HORA	0,20000000	R\$ 260,008	R\$ 52,002
					TOTAL Equipamento:	R\$ 52,002

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
71.02.01	AJUDANTE	DER-SP	HORA	0,40000000	R\$ 20,169	R\$ 8,068
71.02.12	ENC. TURMA	DER-SP	HORA	0,20000000	R\$ 60,908	R\$ 12,182
71.02.27	PEDREIRO CONCRETO	DER-SP	HORA	0,40000000	R\$ 23,340	R\$ 9,336
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,586
					VALOR:	81,59

1.2.4. 02.02.150 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² (UNMES)

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM			2025/04
DER-SP					2025/01	
EMOP					2025/06	
ORSE					2025/05	
		SCO			2025/06	
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO			
		SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO			
		SP Educação	2025/04			
		SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO			
		Composições Próprias	PRÓPRIA			

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	SP Obras	UNMES	1,0000	R\$ 869,79	R\$ 869,79
					TOTAL Material:	R\$ 869,79
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	SP Obras	H	1,3200	R\$ 19,17	R\$ 25,30
B.01.000.010101	Ajudante geral	SP Obras	H	1,3200	R\$ 19,17	R\$ 25,30
B.01.000.010115	Eletricista	SP Obras	H	0,9900	R\$ 27,96	R\$ 27,68
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 78,28
					VALOR:	948,07

1.2.5. 70.03.009 INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS SUZANO NO RESERVATÓRIO (M2)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	SP Obras	H	0,32960000	R\$ 256,84	R\$ 84,65
					TOTAL Equipamento:	R\$ 84,65
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
N.07.000.000009	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	SP Obras	UN	4,00000000	R\$ 26,78	R\$ 107,12
					TOTAL Material:	R\$ 107,12
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.010506	Montador	SP Obras	H	0,33330000	R\$ 34,59	R\$ 11,53
B.01.000.010146	Servente	SP Obras	H	0,66670000	R\$ 19,17	R\$ 12,78
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,31
					VALOR:	216,08

1.2.6. 02.01.02.320.04 DEM.63_Remoção de impermeabilização, proteção mecânica e manta asfáltica no interior das caixas com utilização de equipamento (m²)						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3661	Servente (com encargos)	CPTM	h	0,80000	R\$ 26,62	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,29
					VALOR:	21,29

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM			2025/04
			DER-SP			2025/01
EMOP			2025/06			
ORSE			2025/05			
		SCO			2025/06	
		SINAPI			2025/06 COM DESONERAÇÃO	
		SIURB			2025/01 COM DESONERAÇÃO	
		SP Educação			2025/04	
		SP Obras			198 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias			PRÓPRIA	

1.2.7. 55.01.030 Limpeza complementar com hidrojateamento (M2)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.080237	Máquina de lavagem a pressão tipo Vap (água fria, pressão 1700PSI)	SP Obras	H	0,1000	R\$ 3,24	R\$ 0,32
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,32
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.069500	Solução limpadora diluída em água	SP Obras	L	1,0000	R\$ 2,53	R\$ 2,53
					TOTAL Material:	R\$ 2,53
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.010143	Operador	SP Obras	H	0,1000	R\$ 36,23	R\$ 3,62
B.01.000.010146	Servente	SP Obras	H	0,1000	R\$ 19,17	R\$ 1,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,54
					VALOR:	8,39

1.2.8. 11.018.0051-A JUNTA DE DILATAÇAO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -15 A +40MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
05186	JUNTA DE DILATAÇAO E VEDACAO DE PISOS, LAJES, PILARES, FISSURAS, ALVENARIAS, RESERVAT., ETC., FORN.E COLOC. - 15 A +40MM	EMOP	M	1,0500000	R\$ 285,0000	R\$ 299,2500
					TOTAL Material:	R\$ 299,2500
					VALOR:	299,25

1.2.9. 33.01.050 Estucamento e lixamento de concreto (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
B.09.000.039023	Adesivo/selador à base de emulsão acrílica, ref. Nitobond AR da Anchartec ou Rheomix 104 da BASF ou equivalente	SP Obras	KG	0,1000	R\$ 17,64	R\$ 1,76
B.02.000.020509	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	SP Obras	KG	0,1500	R\$ 2,77	R\$ 0,42
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	SP Obras	KG	0,1500	R\$ 0,61	R\$ 0,09
B.07.000.038005	Disco de desbaste 7"	SP Obras	UN	0,0400	R\$ 24,45	R\$ 0,98
S.04.000.038010	Lixa carbeto de silício de 7"	SP Obras	UN	0,1700	R\$ 5,36	R\$ 0,91
S.04.000.080135	Lixadeira elétrica	SP Obras	H	0,5000	R\$ 1,27	R\$ 0,64

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM		2025/04	
			DER-SP		2025/01	
EMOP			2025/06			
ORSE			2025/05			
		SCO		2025/06		
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO		
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO		
		SP Educação		2025/04		
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias		PRÓPRIA		

TOTAL Material:	R\$ 4,80
-----------------	----------

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.010139	Pedreiro	SP Obras	H	1,0000	R\$ 23,34	R\$ 23,34
B.01.000.010146	Servente	SP Obras	H	0,5000	R\$ 19,17	R\$ 9,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 32,93
VALOR:						37,73

1.2.10. 98556 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	SINAPI	KG	4,61540000	R\$ 3,14	R\$ 14,49
00004030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	SINAPI	M2	1,35130000	R\$ 6,93	R\$ 9,36
TOTAL Material:						R\$ 23,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22280000	R\$ 29,60	R\$ 6,59
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98810000	R\$ 32,76	R\$ 32,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,96
VALOR:						62,81

1.2.11. 43.05.100 Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q.01.000.047537	Insuflador de ar compacto para renovação de ar em ambientes, com filtros classe G4 (branco) + filtro classe M5 (azul) vazão máxima 54 m³/h ou com 2 filtros classe G4 vazão máxima 93 m³/h, conforme Lei 13.589/2018; ref. Splitvent Sicflux ou equivalente	SP Obras	UN	1,0000	R\$ 339,28	R\$ 339,28
TOTAL Material:						R\$ 339,28

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	SP Obras	H	1,0000	R\$ 19,17	R\$ 19,17
B.01.000.010115	Eletricista	SP Obras	H	1,0000	R\$ 27,96	R\$ 27,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,13
VALOR:						386,41

1.2.12. 102489 PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
			DER-SP		2025/01			
EMOP			2025/06					
ORSE			2025/05					
		SCO		2025/06				
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 14,35	R\$ 0,20
00000151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	SINAPI	L	0,50000000	R\$ 26,61	R\$ 13,30
					TOTAL Material:	R\$ 13,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 34,42	R\$ 12,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,42	R\$ 4,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,65
					Valor:	30,15

1.2.13. 03.10.100 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	SP Obras	UN	0,5000	R\$ 0,75	R\$ 0,38
					TOTAL Material:	R\$ 0,38
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B.01.000.010140	Pintor	SP Obras	H	0,3000	R\$ 27,96	R\$ 8,39
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,39
					Valor:	8,77

1.2.14. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 22,60	R\$ 0,57
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 47,76	R\$ 12,17
					TOTAL Material:	R\$ 12,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 34,42	R\$ 46,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,67
					Valor:	59,41

1.2.15. 11.03.006 Impermeabilização reserv.elev com argamassa polimerica aplicação 2 demãos semiflexível + 4 demãos flexível inclus.tela estruturante (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
2.40.27	TELA ESTRUTURANTE FIO DE POLIESTER MALHA 2X2MM	SP Educação	M2	1,10000	R\$ 6,20	R\$ 6,82
					TOTAL Material:	R\$ 6,82
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório			DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável			BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO			
			CPTM		2025/04			
DER-SP			2025/01					
EMOP			2025/06					
ORSE			2025/05					
		SCO		2025/06				
		SINAPI		2025/06 COM DESONERAÇÃO				
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO				
		SP Educação		2025/04				
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO				
		Composições Próprias		PRÓPRIA				

1.01.88	AJUDANTE DE APLICADOR	SP Educação	H	0,30000	R\$ 19,17	R\$ 5,75
1.01.87	APLICADOR	SP Educação	H	0,30000	R\$ 23,34	R\$ 7,00
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,75

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2.40.54	ARGAMASSA POLIMERICA BICOMPONENTE FLEXIVEL	SP Educação	KG	3,75000	R\$ 9,49	R\$ 35,58
2.40.53	ARGAMASSA POLIMERICA BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	SP Educação	KG	2,60000	R\$ 2,87	R\$ 7,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 43,04
					VALOR:	62,61

1.2.16. 01.001.007 (E) REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA (M3)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
79722	ALUGUEL DE CAÇAMBA METÁLICA - CAPACIDADE 4 M3 P/ ENTULHO DE ALVENARIA	SIURB	Un	0,250000	R\$ 457,45	R\$ 114,36
					TOTAL Material:	R\$ 114,36
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02099	SERVENTE (SGSP)	SIURB	H	1,740000	R\$ 19,17	R\$ 33,35
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,35
					VALOR:	147,71

1.2.17. I14154 Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, inclusive fornecimento de ART (un)						
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14154	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, inclusive fornecimento de ART	ORSE	un	1,00000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 800,00
					VALOR:	800,00

2.1. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,13	R\$ 5,13
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 7,89	R\$ 0,07
					TOTAL Material:	R\$ 5,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 31,11	R\$ 1,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 40,32	R\$ 1,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,78

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		
			VERSÃO		
			CPTM	2025/04	
DER-SP			2025/01		
EMOP			2025/06		
		ORSE	2025/05		
		SCO	2025/06		
		SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO		
		SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
		SP Educação	2025/04		
		SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

VALOR:	7,98
--------	------

2.2. 92368 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007694	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03900000	R\$ 124,12	R\$ 128,96
TOTAL Material:						R\$ 128,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27600000	R\$ 30,02	R\$ 8,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27600000	R\$ 35,78	R\$ 9,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,15

VALOR:	147,11
--------	--------

2.3. 55.01.020 Limpeza final da obra (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B.01.000.010146	Servente	SP Obras	H	0,7000	R\$ 19,17	R\$ 13,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,42

VALOR:	13,42
--------	-------

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:55:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANEXO XII

BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Formula para o cálculo do BDI

$$BDI = \frac{\{[(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)]-1\} * 100}{[1-(I/100)]}$$

Descrição dos itens que compõem o BDI

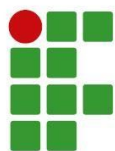
Descrição		Valores considerados				
		1º Quartil (TCU)	Médio (TCU)	3º Quartil (TCU)	IFSP ADOTADO	EMPRESA BDI
AC	Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	
DF	Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	
R	Garantia + seguro	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	
R	Garantia + seguro + Risco	1,77%	2,07%	2,27%	1,77%	0,00%
L	Lucro	6,16%	7,70%	8,96%	6,16%	
Acrésc. Deson.		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	
Cofins (I)		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
Pis (I)		0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	
ISS (I)		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	
I	Tributos=COFINS+PIS+ISS	12,15%	12,15%	12,15%	12,15%	0,00%
BDI		27,35%	31,64%	35,52%	27,35%	0,00%

CAMPUS

SUZANO

* Conforme Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário

* Conforme Lei 13.361/15



NOTA TÉCNICA

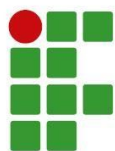
Em atendimento ao decreto Nº 7983, de 08/04/2013, como autor e responsável pela Planilha Orçamentária anexa ao Edital e Projeto Básico para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil, de serviços da Reforma do Reservatório de Água Potável do Campus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, venho por meio desta declarar expressamente que os quantitativos e custos constantes da planilha de obra são compatíveis com os custos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, com data-base no mês de janeiro de 2025, - e para os serviços e composições sem previsão de Custo Unitário no SINAPI 03/2025, foram adotados as tabelas de referência da SP Obras – Boletim 197, da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Boletim 01/2025, da SIURB 01/2025, da CPTM Companhia Paulista de Trens Metropolitanos 01/2025, da SCO 03/2025, COPASA 02/2025 e EMOP 03/2025 além de consulta ao mercado formal, - conforme consta em ART nº2620250733532 junto ao CREA-SP.

São Paulo, 30 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 13/05/2025 07:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Dias Gama
Eng. Civil – DIE – IFSP
CREA-SP 5069499516
Autor do Projeto Básico



NOTA TÉCNICA

Em atendimento ao decreto Nº 7983, de 08/04/2013, como autor e responsável pela Planilha Orçamentária anexa ao Edital e Projeto Básico para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil, de serviços da Reforma da Biblioteca Bloco I do Campus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, venho por meio desta declarar expressamente que os quantitativos e custos constantes da planilha de obra são compatíveis com os custos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, com data-base no mês de janeiro de 2025, - e para os serviços e composições sem previsão de Custo Unitário no SINAPI 03/2025, foram adotados as tabelas de referência da SP Obras – Boletim 197, da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Boletim 01/2025, da SIURB 01/2025, da CPTM Companhia Paulista de Trens Metropolitanos 01/2025, da SCO 03/2025, COPASA 02/2025 e EMOP 03/2025 além de consulta ao mercado formal, - conforme consta em ART nº2620250733532 junto ao CREA-SP.

São Paulo, 30 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 13/05/2025 07:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Dias Gama
Eng. Civil – DIE – IFSP
CREA-SP 5069499516
Autor do Projeto Básico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251357918

Substituição retificadora à 2620250733532

1. Responsável Técnico

WILLIAN DIAS GAMA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2614123757**

Registro: **5069499516-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

CPF/CNPJ: **10.882.594/0001-65**

Endereço: **Rua PEDRO VICENTE**

Nº: **625**

Complemento:

Bairro: **LUZ**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01109-010**

Contrato:

Celebrado em: **02/05/2025**

Vinculada à Art nº: **28027230221516651**

Valor: R\$ **0,01**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MOGI DAS CRUZES**

Nº: **1501**

Complemento:

Bairro: **PARQUE SUZANO**

Cidade: **Suzano**

UF: **SP**

CEP: **08673-010**

Data de Início: **02/05/2025**

Previsão de Término: **05/05/2026**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

				Quantidade	Unidade
1	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em materiais mistos	306,04000	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	em materiais mistos	306,04000	metro
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	em materiais mistos	320,00000	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	em materiais mistos	320,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se da elaboração dos Projetos Básicos, planilha orçamentária, memória descritiva para Reforma do reservatório de água potável de 306,04 m2, a impermeabilização interna de 147,80 m2 do reservatório e tratamento externo. A reforma do telhado da biblioteca do bloco I, totalizando de 320,00 m2 de reforma e impermeabilização da laje e calha.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro s

Documento assinado digitalmente



WILLIAN DIAS GAMA

Data: 06/08/2025 13:49:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAN DIAS GAMA - CPF: 262.782.978-50

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - IFSP - CPF/CNPJ: 10.882.594/0001-65

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 06/08/2025

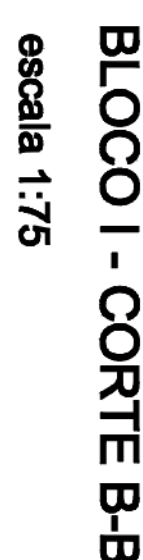
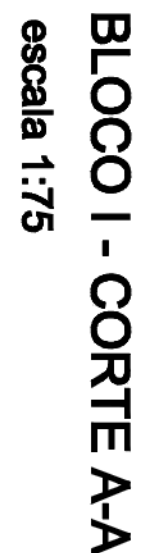
Valor Pago R\$ 0,00

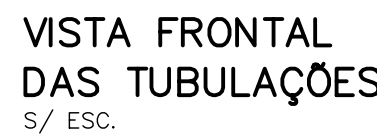
Nosso Numero: 2620251357918

Versão do sistema

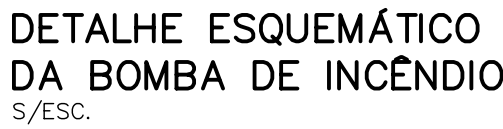
Impresso em: 06/08/2025 11:18:51

Autenticação de ART
2620251357918

[illegible]



POLEGADAS	F" G OU F"	P V C
	(mm)	(mm)
3/4"	19	25
1"	25	32
1 1/4"	32	40
1 1/2"	38	50
2"	50	60
2 1/2"	63	75
3"	75	85
4"	100	110



- ## NOTAS:
- 1 - OS RESERVATÓRIOS SERÃO DE CONCRETO ARMADO EM ANEL PRÉ-MOLDADOS OU MOLDADOS "IN LOCO" COM AS CARACTERÍSTICAS INDICADAS.
 - 2 - O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER FORNECIDO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E ACESSÓRIOS COMO ESCADA DE FORTES E PORTAS DE ACESSO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E PÁRA-RAIOS.
 - 3 - PREVER PINTURA E PROTEÇÃO PARA AS TUBULAÇÕES APARENTES.
 - 4 - A CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ REALIZAR SONDADEMS DE RECONHECIMENTO DO SOLO E APRESENTAR O PROJETO DE FUNDAÇÃO.
 - 5 - MATERIAIS DAS TUBULAÇÕES:
TUBO DE AÇO CARBONADO, SEM COSTURA, SCHMIDTKE 40, ASTM-33, ROSQUEADO COM CONEXÕES DE FORTES MALEAVE, CLASSE 10.

DESCRIÇÃO

- Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.
- Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.
- Acabamento: tinta betuminosa

Protótipo comercial

- Aditivo:
 - VEDACIT (OTTO BAUMGART)
 - SIKI 1 (SIKA)
 - DUROLIT L (WOLF HACKER)
 - DRYCOVEDA (DRYCO)
 - MONEX-HIDRO-PN (MONÉA)

APLICAÇÃO

- Em locais não sujeitos à movimentações estruturais em impermeabilizações contra água sob pressão, percolação, chuvas e umidade do solo: reservatórios enterrados, subso-los, baldrame e respaldo alicerces, muros de arrimo, pisos e paredes em contato com umidade do solo.

EXECUÇÃO

Preparo da Superfície

- A estrutura deve estar resistente, compacta e áspera se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto. Não deve haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.
- Arredondar os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana.
- Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24h.

Aplicação da Impermeabilização

- As superfícies devem estar secas.
- Serão aplicadas 2 ou 3 camadas de revestimento impermeável de aproximadamente 1cm de espessura perfazendo um total de 2 a 3 cm.
- Evitar emendas, não deixar que estejam coincidam nas várias camadas.

a) Reservatório enterrado:

- A tubulação deve estar instalada, não deixar flanges em contato com o revestimento nem emendas (luvas) embutidas no concreto. A extremidade dos tubos deve sobressair da flange interna cerca de 3cm;
- Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável com 1cm de espessura na parede;
- Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2 e aplicar a primeira camada de 1cm no piso, apertá-la e jogar areia em camada fina;
- Após 24 horas repetir as mesmas operações;
- No terceiro dia repetir as mesmas operações sem dar chapisco e sem jogar areia e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira;
- Como acabamento aplicar 2 demãos de tinta betuminosa após o revestimento;
- As tampas de inspeção devem ser tratadas com tintas de base epoxídica ou 2 demãos de cristalização ou 2 demãos de argamassa polimérica.

b) Subso-los, baldrame e alvenaria de embasamento:

- Aplicar o revestimento em subso-los de preferência na face de pressão d'água;
- Instalar todos os tubos que atravessarem as áreas a serem tratadas;

- As superfícies devem estar secas para execução do serviço;
 - No caso de subso-los, após o preparo da superfície, aplicar 2 camadas de revestimento impermeável subindo 1,00m acima do nível do solo, fazer cura úmida por três dias após secagem completa do revestimento, quando necessário, aplicar tinta betuminosa;
 - No caso dos baldrame aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15cm numa espessura de 1,5cm. Após total secagem aplicar 2 demãos de tinta betuminosa;
 - Elevar e rebocar a alvenaria até 15cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.
- c) Muros de arrimo:
- Preferencialmente executar a impermeabilização na face em contato com a terra. Somente em locais inacessíveis impermeabilizar na face oposta.
- d) Face em contato com a terra:
- Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável de 1 cm de espessura na parede;
 - Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2;
 - Após 24 horas repetir as mesmas operações;
 - No terceiro dia repetir as mesmas operações sem dar chapisco e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira;
 - Como acabamento aplicar 2 demãos de tinta betuminosa após o revestimento.
- e) Face oposta a terra;
- Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável de 1 cm de espessura na parede;
 - Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2;
 - Após 24 horas repetir as mesmas operações;
 - No terceiro dia aplicar a terceira e última camada repetir as mesmas operações sem dar chapisco e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira;
 - Fazer cura úmida por 7 dias.

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

Ficha S10.01 Pintura Betuminosa

RECEBIMENTO

- Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deve ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o recebimento da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a fiscalização acompanhar a execução do teste.

SERVIÇOS

02.07	IMPERMEABILIZAÇÕES/INFRA-ESTRUTURA
02.07.001	IMPERMEABILIZAÇÃO RESPALDO, ALVENARIA, EMBASAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO
02.07.002	IMPERMEABILIZAÇÃO RESPALDO, ALVENARIA, EMBASAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO E TINTA BETUMINOSA
11.01	IMPERMEABILIZAÇÃO: SUBSOLOS E BALDRAMES
11.01.001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSOLOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO

Serviços

Etapa

Impermeabilização

S10.01

**Argamas-
sa rígida
e aditivo
impermeabi-
lizante**

Revisão 2
Data 10/07/02

Página

1/2



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

S10.01

Argamas-
sa rígida
e aditivo
impermeabi-
lizante

11.01.002	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSOLOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO E TINTA BETUMINOSA
11.03	IMPERMEABILIZAÇÃO: RESERVATÓRIOS D'ÁGUA
11.03.001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO
11.03.002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 CONTENDO HIDRÓFUGO E TINTA BETUMINOSA
16.15	MUROS DE ARRIMO
16.15.029	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM HIDRÓFUGO
16.15.030	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM HIDRÓFUGO E TINTA BETUMINOSA

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 02.07.001 | 02.07.002 | 11.01.001 | 11.01.002 |
| 11.03.001 | 11.03.002 | 16.15.029 | 16.15.030 |
- Limpeza, preparo da superfície, preparo e fornecimento da argamassa com adicionamento do impermeabilizante, execução da impermeabilização e acabamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- | | | | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 02.07.001 | 02.07.002 | 11.01.001 | 11.01.002 |
| 11.03.001 | 11.03.002 | 16.15.029 | 16.15.030 |
- m² - pela área real da superfície impermeabilizada.

Contrato 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	158566-INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS	04/09/2025 13:56 (v 4.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	28/2025	23437.001056.2025-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 23437.000618.2025-10)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SUZANO E

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SUZANO, com sede na Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, na cidade de Suzano / SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0017-22, neste ato representado pelo Diretor Geral, Eugênio de Felice Zampini, nomeado pela Portaria nº 2453, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU de 09 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2269412, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23437.001056.2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90316/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma do reservatório de água potável, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Reforma do reservatório de água potável		Serviço	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx
TOTAL						R\$ XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e cinquenta)** dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de execução do objeto será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da Ordem de Serviços.

2.1.2. Em observância ao disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que, antes da expedição da Ordem de Serviço para o início da execução contratual, será observado o prazo de 05 (cinco) destinado à verificação de eventuais pendências, liberação das áreas de intervenção e adoção das demais providências administrativas e técnicas necessárias à regularidade do início da execução da obra de reforma do reservatório de água mineral e do telhado da biblioteca do IFSP – Campus Suzano.

2.1.3. A contagem dos prazos contratuais será iniciada somente após a expedição formal da Ordem de Serviço pela Administração.

2.1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.1.5. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de risco:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

3.1.1.1. Riscos relacionados a falhas no projeto inicial (erros de engenharia, design) - (avaliação ex ante)

3.1.1.2. Riscos relacionados a atrasos ou negativas na obtenção de licenças e autorizações referentes ao local da obra

3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

3.1.2.1. Riscos associados à execução da obra (atrasos, falhas técnicas, qualidade) (avaliação in itinere ou ex post)

3.1.2.2. Riscos de não cumprimento de metas de desempenho acordadas no contrato

3.2. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** para o CONTRATANTE e **50% (cinquenta por cento)** para o CONTRATADO:

3.2.1. Riscos relacionados a variações de custo, como inflação ou aumento de preços de insumo

3.2.2. Alterações em leis ou políticas que possam impactar o contrato

3.2.3. Desastres naturais, pandemias ou eventos fora de controle das partes

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1 "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2 Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4 Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.37. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.38. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.39. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.41. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.56. Fornecer, se for o caso, os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas,

para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.58. A contratada deverá juntar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a ART (arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977), relativa aos serviços de engenharia, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual (Súmula TCU nº 260)

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Mogi das Cruzes*, Seção Judiciária de *São Paulo* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Suzano, 07 de maio de 2025

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EUGENIO DE FELICE ZAMPINI

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Contrato 62/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2025	158154-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS	04/09/2025 14:02 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	28/2025	23437.001056.2025-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 23437.000618.2025-10)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SUZANO E

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SUZANO, com sede na Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, na cidade de Suzano / SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.882.594/0017-22, neste ato representado pelo Diretor Geral, Eugênio de Felice Zampini, nomeado pela Portaria nº 2453, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU de 09 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2269412, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23437.001056.2025-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90316/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma do telhado da biblioteca, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Reforma do telhado da biblioteca		Serviço	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx
TOTAL						R\$ XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de execução do objeto será de **30 (trinta) dias**, a partir da data da Ordem de Serviços.

2.1.2. Em observância ao disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que, antes da expedição da Ordem de Serviço para o início da execução contratual, será observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** destinado à verificação de eventuais pendências, liberação das áreas de intervenção e adoção das demais providências administrativas e técnicas necessárias à regularidade do início da execução da obra de reforma do reservatório de água mineral e do telhado da biblioteca do IFSP – Campus Suzano.

2.1.3. A contagem dos prazos contratuais será iniciada somente após a expedição formal da Ordem de Serviço pela Administração.

2.1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.1.5. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de risco:

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

3.1.1.1. Riscos relacionados a falhas no projeto inicial (erros de engenharia, design) - (avaliação ex ante)

3.1.1.2. Riscos relacionados a atrasos ou negativas na obtenção de licenças e autorizações referentes ao local da obra

3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

3.1.2.1. Riscos associados à execução da obra (atrasos, falhas técnicas, qualidade) (avaliação in itinere ou ex post)

3.1.2.2. Riscos de não cumprimento de metas de desempenho acordadas no contrato

3.2. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** para o CONTRATANTE e **50% (cinquenta por cento)** para o CONTRATADO:

3.2.1. Riscos relacionados a variações de custo, como inflação ou aumento de preços de insumo

3.2.2. Alterações em leis ou políticas que possam impactar o contrato

3.2.3. Desastres naturais, pandemias ou eventos fora de controle das partes

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.9. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1 "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2 Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4 Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.37. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.38. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.39. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.41. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.56. Fornecer, se for o caso, os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas,

para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.58. A contratada deverá juntar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a ART (arts. 1º e 2º da Lei 6.496, de 1977), relativa aos serviços de engenharia, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual (Súmula TCU nº 260).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mogi das Cruzes, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Suzano, 07 de maio de 2025

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS

Agente de contratação

EUGENIO DE FELICE ZAMPINI

Autoridade competente

WILLIAN DIAS GAMA

Engenheiro responsável técnico

Anexo XXI

Modelo de Proposta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS SUZANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/xxxx

Processo Administrativo n.º **23437.001056.2025-13**

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade – UF _____, para o fornecimento de _____ para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Campus Suzano, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx** – UASG 158566 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR TOTAL
1		Serviço	01	R\$ xxxxxxxx

Dados bancários vinculados ao CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

A EMPRESA _____, DECLARA QUE:

- O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo 60 dias).
- Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

Assinatura do Responsável da empresa

CPF:

RG:

ANEXO XXII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E EQUIPE
TÉCNICA**

Referente: **Pregão** ____/____

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, o licitante _____, CNPJ nº _____, representada por seu profissional Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, que o responsável técnico que acompanhará a execução do serviço de que trata a presente contratação será:

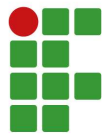
Formação profissional exigida na qualificação técnica: _____
Nome: _____
CPF.: _____
RG.: _____
Registro na entidade profissional: _____
Cargo/Função na empresa: _____

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, de _____ de 2025

Licitante / Representante

(obs.: deverão ser declarados/relacionados todos os mesmos responsáveis técnicos indicados na qualificação técnico-profissional para execução da obra/serviço a ser contratada)



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo

ANEXO XXIII

ATESTADO DE VISTORIA

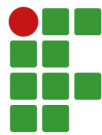
Referente: **Pregão** ____/____

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que o licitante, _____, CNPJ N° _____, representado por seu profissional Sr(a) _____, CPF n° _____ e RG n° _____, efetuou a visita no local onde será realizado o objeto licitado, tomando conhecimento das condições que envolvem a execução dos serviços, **e obtendo todas as informações necessárias para a elaboração da sua proposta através do Edital.**

_____, de _____ de 2025

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo - Campus _____

Licitante / Representante



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
São Paulo

ANEXO XXIV

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA E CONHECIMENTO DO
LOCAL DA OBRA**

Referente: **PREGÃO** ____/____

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, o licitante
_____, CNPJ nº _____,
representada por seu profissional Sr(a) _____,
CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, que abdica da visita ao local da execução dos serviços,
objeto da licitação em epígrafe, e que tem conhecimento de todas as
informações e do local onde serão executados os serviços objeto da licitação e
que, em momento algum, será alegado desconhecimento de qualquer uma das
etapas ou particularidades dos mesmos.

Declaro ainda que, em virtude da abdicação da visita técnica, esta
proponente está ciente que não serão aceitas quaisquer argumentações
posteriores consequentes de desconhecimento do objeto desta licitação.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes
legais para tanto, firmo a presente.

_____, de _____ de 2025

Licitante / Representante

(papel timbrado da empresa)

ANEXO XXV

DADOS PARA CONFEÇÃO DO CONTRATO

EDITAL PREGÃO Nº ____/____

Dados da Empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço completo:

Dados bancários:

E-mail:

Telefone:

Dados do representante:

Nome do Representante Legal que assinará o contrato Cargo

Nacionalidade:

Estado civil

Profissão

Nº do CPF e RG

**Alerta se o representante que irá assinar o contrato não for sócio,
encaminhar procuração onde dá poderes para este ato.**

Após homologação da licitação o fornecedor vencedor deverá encaminhar os dados acima, em papel timbrado da empresa, para o seguinte e-mail: clt.suzano@ifsp.edu.br.

ANEXO VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Exigências de formação profissional e comprovação das quantidades mínimas dos itens relevantes.

Concorrência nº 0X/2021 - Reforma de Reservatório de Água - CAMPUS SUZANO

	TÉCNICO-OPERACIONAL				TÉCNICO-PROFISSIONAL			
	Item 7.9.3 do Edital (Atestado em nome da empresa)				Item 7.9.4 do Edital - (CAT em nome do profissional)			
	ÁREA EDIFICADA/REFORMADA (m²)	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE CONCRETO (m²)	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO (m)	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (m²)	ÁREA EDIFICADA/REFORMADA (m²)	ESTUCAMENTO E LIXAMENTO DE CONCRETO (m²)	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO (m)	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (m²)
	306,04	306,04	30,00	130,20	306,04	306,04	30,00	130,20
MÍNIMOS	25%	25%	25%	25%	20%	20%	20%	20%
	76,51	76,51	7,50	32,55	61,21	61,21	6,00	26,04
Formação Profissional Exigida (item 9.35 do TR)	-	-	-	-	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARTICIPANTE								
Razão Social	(preencher o nome da empresa)						CNPJ	(preencher o cnpj)
Formação Profissional indicado	TÉCNICO-OPERACIONAL				TÉCNICO-PROFISSIONAL			
	-	-	-					
Identificação do	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓
Total	0	0	0	0	0	0	0	0
Avaliação	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE	NAO ATENDE



Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
 Data: 12/08/2025 10:49:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Exigências de formação profissional e comprovação das quantidades mínimas dos itens relevantes.

Concorrência nº 0X/2021 - Reforma de Cobertura - CAMPUS SUZANO

	TÉCNICO-OPERACIONAL			TÉCNICO-PROFISSIONAL		
	Item 7.9.3 do Edital (Atestado em nome da empresa)			Item 7.9.4 do Edital - (CAT em nome do profissional)		
	ÁREA EDIFICADA/REFORMADA (m²)	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO (m²)	MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL (m²)	ÁREA EDIFICADA/REFORMADA (m²)	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO (m²)	MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL (m²)
	320,00	320,00	360,00	320,00	320,00	360,00
MÍNIMOS	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	64,00	64,00	72,00	64,00	64,00	72,00
Formação Profissional Exigida (item 9.35 do TR)	-	-	-	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

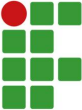
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PARTICIPANTE

Razão Social	(preencher o nome da empresa)					(preencher o cnpj)
	TÉCNICO-OPERACIONAL			TÉCNICO-PROFISSIONAL		
Formação Profissional indicado	-	-				
Identificação do	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓	↓ QUANTIDADE ↓

Documento assinado digitalmente



WILLIAN DIAS GAMA
Data: 12/08/2025 10:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório				DATA : 06/08/2025 BDI : 27,35% L.S. Hora: 92,70% L.S. Mês: 53,38%		FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável						CPTM	2025/04		
		LOCAL:	Campus Suzano						DER-SP	2025/01		
								EMOP	2025/06			
								ORSE	2025/05			
								SCO	2025/06			
								SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO			
								SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO			
								SP Educação	2025/04			
								SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO			
								Composições Próprias	PRÓPRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	168,00	R\$ 69,23	R\$ 11.630,64	13,06%	13,06%	A		
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	SP Obras	Serviço	M2	306,04	R\$ 37,73	R\$ 11.546,89	12,97%	26,03%	A		
11.018.0051-A	JUNTA DE DILATAÇAO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTOS DE -15 A +40MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	M	30,00	R\$ 299,25	R\$ 8.977,50	10,08%	36,11%	A		
98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	130,20	R\$ 62,81	R\$ 8.177,86	9,18%	45,29%	A		
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	176,00	R\$ 44,97	R\$ 7.914,72	8,89%	54,18%	B		
01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	Serviço	M3	38,20	R\$ 147,71	R\$ 5.642,52	6,34%	60,52%	B		
102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	175,84	R\$ 30,15	R\$ 5.301,58	5,95%	66,47%	B		
CO 05.10.0475 (I)	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aço, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutenção do equipamento.	SCO	Serviço	un.mês	2,00	R\$ 1.865,70	R\$ 3.731,40	4,19%	70,66%	B		
70.03.009	INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS SUZANO NO RESERVATÓRIO	CPOS	Serviço	M2	16,00	R\$ 216,08	R\$ 3.457,28	3,88%	74,54%	B		
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	24,00	R\$ 116,96	R\$ 2.807,04	3,15%	77,69%	B		
02.01.02.320.04	DEM.63 Remoção de impermeabilização, proteção mecânica e manta asfáltica no interior das caixas com utilização de equipamento	CPTM	Serviço	m²	130,20	R\$ 21,29	R\$ 2.771,96	3,11%	80,81%	C		
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	SP Obras	Serviço	M2	306,04	R\$ 8,39	R\$ 2.567,68	2,88%	83,69%	C		
92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	14,00	R\$ 147,11	R\$ 2.059,54	2,31%	86,00%	C		
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	33,00	R\$ 59,41	R\$ 1.960,53	2,20%	88,20%	C		
55.01.020	Limpeza final da obra	SP Obras	Serviço	M2	130,20	R\$ 13,42	R\$ 1.747,28	1,96%	90,17%	C		
I14154	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico, inclusive fornecimento de ART	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	1,80%	91,96%	C		
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	SP Obras	Serviço	M2	6,48	R\$ 206,29	R\$ 1.336,76	1,50%	93,46%	C		
28.01.27.01	RETIRADA DE PLACA DO RESERVATÓRIO	DER-SP	Serviço	M2	16,00	R\$ 81,59	R\$ 1.305,44	1,47%	94,93%	C		
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	150,00	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00	1,34%	96,27%	C		

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório			DATA : 06/08/2025 BDI : 27,35% L.S. Hora: 92,70% L.S. Mês: 53,38%		FONTE		VERSÃO	
		DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável					CPTM	2025/04		
		LOCAL:	Campus Suzano					DER-SP	2025/01		
							EMOP	2025/05			
							ORSE	2025/05			
							SCO	2025/06			
							SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO			
							SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO			
							SP Educação	2025/04			
							SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO			
							Composições Próprias	PRÓPRIA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
11.03.006	Impermeabilização reserv.elev com argamassa polimerica aplicação 2 demãos semiflexível + 4 demãos flexível inclus.tela estruturante	SP	Serviço	M2	17,60	R\$ 62,61	R\$ 1.101,94	1,24%	97,51%	C	
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	SP Obras	Serviço	UNMES	1,00	R\$ 948,07	R\$ 948,07	1,06%	98,58%	C	
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	SP Obras	Serviço	UN	2,00	R\$ 386,41	R\$ 772,82	0,87%	99,44%	C	
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	SP Obras	Serviço	M2	33,00	R\$ 8,77	R\$ 289,41	0,32%	99,77%	C	
65004927	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – OBRA OU SERVIÇO.	COPASA	Serviço	UN	2,00	R\$ 103,03	R\$ 206,06	0,23%	100,00%	C	

Subtotal até 100,00%% R\$ 89.051,92

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 89.051,92

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura				DATA : 06/08/2025 BDI : 27,35% L.S. Hora: 92,70% L.S. Mês: 53,38%	FONTE		VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I					CPTM	2025/04		
	LOCAL:	Campus Suzano					DER-SP	2025/01		
							EMOP	2025/06		
							SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO		
							SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO		
							SP Educação	2025/04		
							SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO		
							Composições Próprias	PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	SP Obras	Serviço	M2	320,00	R\$ 100,42	R\$ 32.134,40	27,38%	27,38%	A
09.01.10.130.44	NEM 10_Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferar poliméricas, aplicado a frio, para lajes cobertas sujeitas a infiltração	CPTM	Serviço	m²	360,00	R\$ 51,93	R\$ 18.694,80	15,93%	43,32%	A
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	176,00	R\$ 44,97	R\$ 7.914,72	6,74%	50,06%	B
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	73,00	R\$ 92,89	R\$ 6.780,97	5,78%	55,84%	B
10.011.031 (E)	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	SIURB	Serviço	M	128,00	R\$ 48,93	R\$ 6.263,04	5,34%	61,18%	B
01.001.007 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	Serviço	M3	41,60	R\$ 147,71	R\$ 6.144,74	5,24%	66,41%	B
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	SP Obras	Serviço	KG	164,16	R\$ 28,59	R\$ 4.693,33	4,00%	70,41%	B
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	SP Obras	Serviço	KG	984,96	R\$ 4,41	R\$ 4.343,67	3,70%	74,12%	B
55.01.020	Limpeza final da obra	SP Obras	Serviço	M2	320,00	R\$ 13,42	R\$ 4.294,40	3,66%	77,77%	B
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	60,00	R\$ 69,23	R\$ 4.153,80	3,54%	81,31%	C
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	320,00	R\$ 12,98	R\$ 4.153,60	3,54%	84,85%	C
02.01.02.320.26	DEM.25_Retirada de calhas, rufos e condutores	CPTM	Serviço	m	168,00	R\$ 21,26	R\$ 3.571,68	3,04%	87,90%	C
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	SP Obras	Serviço	M2	360,00	R\$ 8,39	R\$ 3.020,40	2,57%	90,47%	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	24,00	R\$ 116,96	R\$ 2.807,04	2,39%	92,86%	C
02.01.02.310.35	Retirada de telhas metálicas	CPTM	Serviço	m²	320,00	R\$ 7,38	R\$ 2.361,60	2,01%	94,88%	C
08.12.041	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	SP	Serviço	M	20,00	R\$ 84,49	R\$ 1.689,80	1,44%	96,32%	C
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	SP Obras	Serviço	M2	6,48	R\$ 206,29	R\$ 1.336,76	1,14%	97,46%	C
02.01.05.920.19	Lixamento de superfície de aço carbono com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	CPTM	Serviço	m²	320,00	R\$ 3,45	R\$ 1.104,00	0,94%	98,40%	C
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	SP Obras	Serviço	UNMES	1,00	R\$ 948,07	R\$ 948,07	0,81%	99,20%	C
02.01.02.320.04	DEM.63_Remoção de impermeabilização e proteção mecânica	CPTM	Serviço	m²	40,00	R\$ 21,29	R\$ 851,60	0,73%	99,93%	C
06.060.011 (E)	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	SIURB	Serviço	M	32,00	R\$ 2,55	R\$ 81,60	0,07%	100,00%	C

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS				
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura	DATA : 06/08/2025 BDI : 27,35% L.S. Hora: 92,70% L.S. Mês: 53,38%	FONTE	VERSÃO
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I		CPTM	2025/04
	LOCAL:	Campus Suzano		DER-SP	2025/01
				EMOP	2025/06
				SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO
				SIURB	2025/01 COM DESONERAÇÃO
				SP Educação	2025/04
				SP Obras	198 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PRÓPRIA

Subtotal até 100,00%% R\$ 117.344,02

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 117.344,02

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Reservatório	DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%	
	DESCRIÇÃO:	Reservatório de Água Potável	BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%	
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE			VERSÃO
			CPTM			2025/04
			DER-SP			2025/01
EMOP			2025/06			
ORSE			2025/05			
SCO			2025/06			
SINAPI			2025/06 COM DESONERAÇÃO			
SIURB			2025/01 COM DESONERAÇÃO			
SP Educação			2025/04			
SP Obras			198 COM DESONERAÇÃO			
Composições Próprias			PRÓPRIA			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA	R\$ 84.048,10	94,38%
2	READEQUAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE BOMBAS	R\$ 5.003,82	5,62%
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 24.355,70	0,00%

 Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 24.355,70	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 89.051,92	
VALOR TOTAL:	R\$ 113.407,62	

 INSTITUTO FEDERAL São Paulo	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	REFORMAS SZN - Cobertura		DATA : 06/08/2025		L.S. Hora: 92,70%
	DESCRIÇÃO:	Telhado da Biblioteca - Bloco I		BDI : 27,35%		L.S. Mês: 53,38%
	LOCAL:	Campus Suzano	FONTE		VERSÃO	
			CPTM		2025/04	
			DER-SP		2025/01	
EMOP			2025/06			
SINAPI			2025/06 COM DESONERAÇÃO			
		SIURB		2025/01 COM DESONERAÇÃO		
		SP Educação		2025/04		
		SP Obras		198 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias		PRÓPRIA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES E REFORMA	R\$ 30.086,10	25,64%
2	REFORMA DO TELHADO	R\$ 87.257,92	74,36%
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 32.093,59	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 32.093,59 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 117.344,02
		VALOR TOTAL:	R\$ 149.437,61

Documento assinado digitalmente
WILLIAN DIAS GAMA
Data: 06/08/2025 13:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01.01.1	ENGENHEIRO CIVIL - DE OBRA	h
---------	----------------------------	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
2	12	24	1	24,00

01.01.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h
---------	---	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
8	22	176	1	176,00

01.01.3	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	h
---------	----------------------------------	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
8	21	168	1	168,00

01.01.4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – OBRA OU SERVIÇO.	un.
---------	---	-----

quantidade		
2		2,00

01.02.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE MADEIRA	M²
---------	--	----

ALT.	COMP	ÁREA (M²)
------	------	-----------

2,16	3	6,48
------	---	------

01.02.2	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aço, cordas, equipamentos de segurança (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessórios de montagem e fixação (freios, afastador, jota, barra de ligação,	UNXMÊS
---------	--	--------

UNIDADE	MES	UNXMÊS
2	1	2,00

01.02.3	RETIRADA DE PLACA DO RESERVATÓRIO	m²
---------	-----------------------------------	----

ALTURA	Comp	Comp.(m)
8	2	16,00

16,00

0

01.02.4	LOCAÇÃO DE CONTEINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80	UNXMÊS
---------	---	--------

UN.		MÊS	UNXMÊS
1		1	1,00

01.02.5	INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS SUZANO NO RESERVATÓRIO	m2
---------	---	----

ALTURA		COMPRIMEN	Área (m2)
8		2	16,00

01.02.6	DEM.63_Remoção de impermeabilização, proteção mecânica e manta asfáltica no interior das caixas com utilização de equipame	M²
---------	--	----

RESERVATÓRIO INTERNO	ALTURA		
11,94	4		47,76
11,94	5		59,70
11,34	2		22,69
		TOTAL	130,2

01.02.7	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M²
---------	--	----

RESERVATÓRIO INTERNO	ALTURA		
12,56	13,5		169,56
12,56	0,5		6,28
		TOTAL	175,84

01.02.8	JUNTA DE DILATAÇAO E VEDACAO DE PISOS,LAJES,PILARES,FISSURAS,ALVENARIAS,RESERVATORIOS,ETC,PARA MOVIMENTO	m
---------	--	---

				30,00

01.02.9	Estucamento e lixamento de concreto	M²
---------	-------------------------------------	----

RESERVATÓRIO INTERNO	ALTURA		
----------------------	--------	--	--

11,94	4		47,75
11,94	5		59,69
11,34	2		22,68
12,57	13,5		169,65
12,57	0,5		6,28
		TOTAL	306,04

01.02.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA CO	M²
----------	--	----

RESERVATÓRIO INTERNO	ALTURA		
11,94	4		47,76
11,94	5		59,70
11,34	2		22,69
		TOTAL	130,2

01.02.11	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, UN 2,00 vazão máxima 93 m³/h	un.
----------	--	-----

Qde.Total
2,00

01.02.12	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃOS	M²
----------	--	----

RESERVATÓRIO INTERNO	ALTURA		
12,56	13,5		169,56
12,56	0,5		6,28
		TOTAL	175,84

01.02.13	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas	m²
----------	---	----

13,5	2,4492		33,00

01.02.14	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE	m²
----------	---	----

13,5	2,4492		33,00

01.02.15	Impermeabilização reserv.elev com argamassa polimerica aplicação 2 demãos semiflexível + 4 demãos flexível inclus.tela estruturante	m²
----------	---	----

13	1,353846155		17,60

01.02.16	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m²
----------	---	----

30,604	1,25		38,20

02.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INST	M
-------	--	---

			150

02.02	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE	M
-------	--	---

			14
--	--	--	----

02.03	Limpeza final da obra	M²
-------	-----------------------	----

			130,2
--	--	--	-------

--	--	--

01.01.1	ENGENHEIRO CIVIL - DE OBRA	h
---------	----------------------------	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
2	12	24	1	24,00

01.01.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h
---------	---	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
8	22	176	1	176,00

01.01.3	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	h
---------	----------------------------------	---

Qde.x dia	Qde.x sem	Qde.x Mês	Mês	Total
3	20	60	1	60,00

01.01.4	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE MADEIRA	M²
---------	--	----

ALT.	COMP	ÁREA (M²)
2,16	3	6,48

0

01.01.5	LOCAÇÃO DE CONTEINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80	UNXMÊS
---------	---	--------

UN.		MÊS	UNXMÊS
1		1	1,00

01.01.6	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³
---------	---	----

			Área (m³)
320	0,1	1,3	41,60

01.01.7	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	M²
---------	----------------------------------	----

			Área (m³)
36,5		2	73,00

02.01	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M
-------	---	---

			32,00
--	--	--	-------

--	--	--

02.02	Retirada de telhas metálicas	m²
-------	------------------------------	----

	32	10	320,00

--

02.03	DEM.25_Retirada de calhas, rufos e condutores			m
			168,00	

02.04	Limpeza complementar com hidrojateamento			M²
	32,00	0,45	2	28,80
	32,00	0,35		11,20
	32,00	10		320,00
		TOTAL		360,00

02.05	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura			kg
			164,16	

02.06	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica			kg
			164,16	

02.07	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 DESENVOLVIMENTO 25CM	m
-------	--	---

metros
128,00

02.08	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 DESENVOLVIMENTO 50CM	m
-------	--	---

metros
20,00

02.09	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m²
-------	---	----

32	10		320,00

02.10	NEM 10_Manta líquida flexível impermeabilizante à base de resinas acrílicas elásticas e flexíveis e com micro esferar poliméricas	M²
-------	---	----

32,00	0,45	2	28,80
32,00	0,35		11,20
32,00	10		320,00
		TOTAL	360,00

02.11	DEM.63_Remocão de impermeabilização e proteção mecânica	M²
-------	---	----

32,00	0,45	2	28,80
32,00	0,35		11,20
			40,00

02.12	Limpeza final da obra	M²
-------	-----------------------	----

m²
320,00